

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

JÚLIA BORBA CHAGAS DE ASSIS

**ANÁLISE COMPARADA DA ATUAÇÃO INTERNACIONAL DE GOVERNOS
SUBNACIONAIS EM SISTEMAS FEDERATIVOS E UNITÁRIOS: OS CASOS
DE GOIÁS E HEBEI**

GOIÂNIA

2026

JÚLIA BORBA CHAGAS DE ASSIS

**ANÁLISE COMPARADA DA ATUAÇÃO INTERNACIONAL DE GOVERNOS
SUBNACIONAIS EM SISTEMAS FEDERATIVOS E UNITÁRIOS: OS CASOS
DE GOIÁS E HEBEI**

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado à Escola de Direito, Negócios e Comunicação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Wilton Dias Barbosa

GOIÂNIA

2026

Assis, Júlia. 2026.

Análise comparada da atuação internacional de governos subnacionais em sistemas federativos e unitários: os casos de Goiás e Hebei / Júlia Borba Chagas de Assis - Goiânia, 2026.

Total de folhas: 77 f. il.

Orientador: Prof. Dr. Wilton Dias Barbosa.

Monografia (Curso de Graduação em Relações Internacionais) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Escola de Direito, Negócios e Comunicação. Goiânia, 2026.

1. Paradiplomacia; 2. Federalismo; 3. Estado Unitário; 4. Goiás; 5. Hebei. I. Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Escola de Direito, Negócios e Comunicação. II. Análise comparada da atuação paradiplomática subnacional em sistemas federativos e unitários: os casos de Goiás e Hebei.

FOLHA DE APROVAÇÃO

JÚLIA BORBA CHAGAS DE ASSIS

ANÁLISE COMPARADA DA ATUAÇÃO INTERNACIONAL DE GOVERNOS SUBNACIONAIS EM SISTEMAS FEDERATIVOS E UNITÁRIOS: OS CASOS DE GOIÁS E HEBEI

Trabalho de conclusão de curso de graduação apresentado à Escola de Direito, Negócios e Comunicação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharela em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Wilton Dias Barbosa.

Aprovada em 11 de junho de 2026.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Wilton Dias Barbosa (Orientador – PUC Goiás)

Prof. Dr. Leandro Borges (PUC Goiás)

Lucas Rocha Barbuda de Matos (PUC-Rio)

Aos meus pais, cujo amor e cuidado
superam tudo o que eu poderia merecer.

AGRADECIMENTOS

A conclusão do curso de Relações Internacionais representa a concretização de um sonho, nascido do profundo desejo de compreender o mundo em que vivo. Agradeço a Deus não somente pelas oportunidades que me foram entregues ao longo desta graduação, mas também por me capacitar para cada uma delas.

Agradeço à generosidade da vida por me conceder pessoas tão especiais como minha família. À minha mãe e ao meu pai, Roza e Dnieper, muito obrigada. Não há como expressar a gratidão que sinto por ter sido excepcionalmente conduzida por vocês ao longo do tempo. Vocês me ampararam com dedicação incansável e me ofereceram a liberdade e os princípios necessários para que eu construísse minha própria trajetória. Não importa para onde eu vá, sei que sempre poderei retornar ao abrigo de seus braços. Tudo o que há de bom em mim eu devo a vocês, e não somente essa, mas todas as minhas conquistas são dedicadas ao amor e zelo que me oferecem.

Obrigada aos meus avós, Neusa, Francisco e Zamita, e aos meus padrinhos, João, Geralda e Braz. Cada passo que dou é reflexo da confiança que vocês sempre depositaram em mim. Sem esse apoio, nada disso teria sido possível. De bom grado, vocês fizeram com que eu me sentisse profundamente amada e cuidaram de mim com um carinho que vai muito além de qualquer obrigação. Grande parte da pessoa que me tornei existe pela presença afetuosa de vocês em minha vida. Também expresso meu amor à Bárbara, a doce menina que me presenteou com a grata surpresa de me tornar irmã mais velha. Obrigada pelo carinho tão puro e admiração genuína.

Além disso, dedico esta conquista àquelas que me mostraram que o parentesco é apenas o ponto de partida para um vínculo muito mais significativo: as minhas primas. Vocês me ensinaram sobre a força do acolhimento entre as mulheres. Cresci celebrando o sucesso de cada uma e retribuo o privilégio de tê-las acompanhado ao longo do tempo com esta dedicação. Ter vocês ao meu lado é uma dádiva, e celebrarmos juntas é uma alegria. Amo vocês com toda a força do meu ser.

Também agradeço aos meus amigos. Ana Rogéria, Leonam Dias, Giovanna de Paula e Jullia Eduarda, muito obrigada pela companhia amorosa e constante e por sustentarem comigo até os dias difíceis. Vocês me lembram o quão feliz a vida pode ser e que não há razão para caminhar sozinha. Sabrina de Fátima e Mateus Cruvinel, queridos companheiros de graduação, saibam que as palavras de apoio e toda ajuda

foram essenciais e serão lembradas com muito carinho. Obrigada por me ouvirem quando necessário e por fazerem dos meus dias na faculdade mais leves. Agradeço também a todos que me acolheram com carinho neste último ano de graduação. Não os nomeio particularmente, mas saibam que vocês foram de fundamental importância.

Nenhuma conquista faria sentido se não fosse compartilhada. Por isso, registro a minha sincera gratidão e meu amor a todos vocês, que partilham a vida comigo e nutrem o meu coração.

Também deixo meus agradecimentos ao meu professor e orientador, Wilton Dias. Obrigada pelas horas dedicadas a este trabalho e por tornar todo esse processo mais tranquilo. Por fim, à Pontifícia Universidade Católica de Goiás, agradeço pela formação que me permitiu alcançar o título que tanto almejei: o de internacionalista.

RESUMO

O presente trabalho buscou compreender a atuação paradiplomática de governos subnacionais em Estados federativos e unitários, avaliando-a por meio do estudo da relação entre o estado brasileiro de Goiás e a província chinesa de Hebei. A importância deste estudo reside na compreensão das expressões da paradiplomacia em distintas organizações políticas. O trabalho avaliou os vinte e cinco anos de parceria entre Goiás e Hebei, no período de 1999 a 2025. Ele desenvolveu um estudo de caso utilizando a lente do institucionalismo da escolha racional para tratar da institucionalização como a criação de mecanismos que medeiam a interação entre os atores. A metodologia consistiu em revisão de literatura, fundamentando os conceitos de paradiplomacia, federalismo e Estado unitário, análise de conteúdo, pesquisa documental e levantamento de dados jornalísticos. A pesquisa conclui que a paradiplomacia ocorre independentemente da forma de governo, mas a organização política estatal opera influenciando a autonomia e o grau de institucionalização das atividades internacionais subnacionais. Conclui-se também que a relação entre Goiás e Hebei manifesta-se por meio de uma convergência funcional, na qual os entes convergem apesar das distinções de organização política e níveis de autonomia, em prol de seus interesses de desenvolvimento regional.

Palavras-chave: Paradiplomacia; Federalismo; Estado unitário; Goiás; Hebei.

ABSTRACT

This study aimed to understand the paradiplomatic actions of subnational governments in federative and unitary States, evaluating them through the study of the relationship between the Brazilian state of Goiás and the Chinese province of Hebei. The importance of this study is to understand the expressions of paradiplomacy within different political organizations. The research evaluated the twenty-five-year partnership between Goiás and Hebei from 1999 to 2025 and developed a case study using the lens of rational choice institutionalism to address institutionalization as the creation of mechanisms that mediate interaction among actors. The methodology consisted of a literature review, grounding the concepts of paradiplomacy, federalism, and the unitary state, as well as content analysis, documentary research, and the collection of journalistic data. The research concludes that paradiplomacy occurs regardless of the form of government, but that the state's political organization operates by influencing the autonomy and degree of institutionalization of subnational international activities. It also concludes that the relationship between Goiás and Hebei manifests itself through functional convergence, in which the entities converge despite distinctions in political organization and levels of autonomy, in favor of their regional development interests.

Keywords: Paradiplomacy; Federalism; Unitary State; Goiás; Hebei.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABC - Agência Brasil Central.

Acieg - Associação Comercial, Industrial e Serviços de Goiás.

AEAI - Assessoria Especial para Assuntos Internacionais.

AEFR - Associação das Regiões Fronteiriças Europeias.

AERI - Assessoria Especial de Relações Internacionais.

AFEPA - Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares.

Alego - Assembleia Legislativa de Goiás.

APEX-Brasil - Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos.

ARF - Assessoria de Relações Federativas.

CAAI - Chefia da Assessoria de Assuntos Internacionais.

CAE - Comunidades Autônomas Espanholas.

CF - Constituição Federal.

CIDCA - Agência de Cooperação para o Desenvolvimento Internacional da China.

CONAGO - Conferência Nacional de Governadores.

CPMR - Conferência das Regiões Periféricas Marítimas.

CRI - Coordinación de Relaciones Internacionales (Coordenação de Relações Internacionais).

DOC - Departamento de Comércio Provincial.

Faeg - Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás.

FAO - Foreign Affairs Office (Escritório de Assuntos Externos).

FEN-UFG - Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Goiás.

GAI - Gabinete de Assuntos Internacionais.

GGAI - Gabinete de Gestão de Assuntos Internacionais.

GNCs - Governos Não Centrais.

HEBCM - Hebei University of Chinese Medicine (Universidade de Medicina Chinesa de Hebei).

LSG - Leading Small Group (Pequeno Grupo de Liderança).

MTC - Medicina Tradicional Chinesa.

MRE - Ministério das Relações Exteriores.

OMC - Organização Mundial do Comércio.

PCCh - Partido Comunista da China.

PEC - Proposta de Emenda à Constituição.

PSCO - Porto Seco Centro-Oeste.

RI - Relações Internacionais.

Sedi - Secretaria de Desenvolvimento e Inovação.

SGG - Secretaria-Geral de Governo ou Secretaria-Geral da Governadoria.

SOEs – State-Owned Enterprises (empresas estatais).

TBC - TV Brasil Central.

UE - União Europeia.

UEG - Universidade Estadual de Goiás.

UFG - Universidade Federal de Goiás.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
1. PARADIPLOMACIA: ASPECTOS TEÓRICOS E CONCEITUAIS	16
2. PARADIPLOMACIA NA ARENA GLOBAL E ORGANIZAÇÃO POLÍTICA: DESCENTRALIZAÇÃO, CAPACIDADES INSTITUCIONAIS E DIFERENÇAS DE DESENVOLVIMENTO	20
2.1. A PARADIPLOMACIA EM PAÍSES DESENVOLVIDOS.....	20
2.2. A PARADIPLOMACIA NOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO.....	24
3. PANORAMA GERAL SOBRE A PARADIPLOMACIA NO BRASIL E NA CHINA...	28
3.1. A PARADIPLOMACIA NO BRASIL.....	28
3.2. A PARADIPLOMACIA NA CHINA.....	31
4. A RELAÇÃO PARADIPLOMÁTICA ENTRE GOIÁS E HEBEI.....	37
4.1. A PARADIPLOMACIA EM GOIÁS.....	37
4.2. A PARADIPLOMACIA EM HEBEI.....	40
4.3. DESENVOLVIMENTO DA RELAÇÃO PARADIPLOMÁTICA ENTRE GOIÁS E HEBEI.....	41
5. INSTITUCIONALIZAÇÃO DA PARADIPLOMACIA EM PERSPECTIVA COMPARADA: O CASO DE GOIÁS E HEBEI.....	52
CONCLUSÕES.....	62
REFERÊNCIAS.....	66

INTRODUÇÃO

O presente trabalho parte da seguinte pergunta de pesquisa: o que a relação entre Goiás e Hebei revela sobre os modelos de paradiplomacia praticados em Estados federativos e unitários? O objetivo geral consiste em compreender a atuação paradiplomática em Estados federativos e unitários, tomando como objeto de análise o estudo de caso da relação entre Goiás e a província de Hebei. Os objetivos específicos concentram-se em identificar os marcos conceituais e os mecanismos institucionais que caracterizam a paradiplomacia em diferentes organizações políticas. Além disso, busca-se comparar as formas de atuação paradiplomática em países federativos e unitários a partir das seguintes variáveis: arranjos institucionais, grau de autonomia, agenda temática e instrumentos paradiplomáticos empregados. Por fim, busca-se examinar, por meio do estudo de caso entre Goiás e Hebei, como essas práticas paradiplomáticas se materializam na prática.

Para isso, analisa-se a evolução da relação paradiplomática entre Goiás e a província de Hebei no período compreendido entre 1999, quando o acordo de amizade entre os entes foi assinado, e 2025.¹ Em alguns momentos, extrapola-se o recorte temporal estabelecido, a fim de explicar o surgimento da relação, bem como o desdobramento de acordos, projetos e demais propostas que tiveram início no período delimitado.

O conceito de paradiplomacia refere-se às atividades internacionais realizadas por governos não centrais e reconhece a participação de outros atores, como empresas, universidades e Organizações Não Governamentais (Michelmann; Soldatos, 1990; Barros, 2022)². A paradiplomacia é entendida como um instrumento que complementa a diplomacia tradicional, permitindo que governos subnacionais busquem seus objetivos específicos em áreas de *low politics*, como comércio, educação e cultura.

¹ As relações entre Goiás e Hebei tiveram início em 1993, com a realização da primeira missão comercial goiana à China. Contudo, delimita-se 1999 como marco inicial da presente pesquisa, por ter sido o ano em que ambos os entes firmaram o acordo de amizade, formalizando oficialmente a parceria (Goiás, 2023c).

² Michelmann e Soldatos (1990) reconhecem como atores paradiplomáticos os estados, províncias, cantões, *Länder*, regiões, governos locais, condados e autoridades funcionais específicas, como as portuárias. Além disso, reconhecem os atores não governamentais, como ONGs e empresas transnacionais. Entretanto, para fins de delimitação analítica, a presente pesquisa concentra-se exclusivamente na atuação dos atores governamentais subnacionais.

O fenômeno paradiplomático foi impulsionado pelo contexto de aprofundamento da globalização e pelas transformações sistêmicas ocorridas ao longo do século XX. Esse processo demandou que os atores subnacionais buscassem alternativas próprias para questões e interesses locais. Nesse contexto de expansão da paradiplomacia, é relevante investigar de que forma tal fenômeno se manifesta em diferentes formas de Estado. A seleção dos casos em questão fundamenta-se em sua relevância para a análise comparada da paradiplomacia em distintas organizações políticas, considerando que Goiás é um ente federativo, enquanto a província chinesa de Hebei integra um país unitário. Ademais, a escolha se baseia em características estratégicas compartilhadas: ambas são regiões interioranas, localizadas próximas às capitais nacionais, Brasília e Pequim, e possuem uma trajetória de vinte e cinco anos de cooperação. Tais semelhanças permitem investigar se ambos os atores conseguiram se inserir globalmente, mesmo diante das diferenças das formas de Estado entre Goiás e Hebei.

A ideia de institucionalismo da escolha racional, de Vicenzotto (2007), é usada nesse trabalho. Nesse sentido, o conceito de institucionalização utilizado abarca órgãos, organizações e arranjos institucionais que estabelecem regras, definem normas, reduzem incertezas e sistematizam a interação entre os atores. Os ambientes e estruturas que documentam, formalizam e criam canais de comunicação configuram o processo de institucionalização abordado no presente trabalho. Assim, embora a institucionalização possa ser fortalecida por uma base jurídica explícita, ela não depende exclusivamente desse arranjo formal, podendo se configurar a partir de estruturas organizacionais, mecanismos de coordenação e padrões de atuação. Nessa perspectiva, tanto elementos formais, como órgãos, leis, regras e acordos, quanto dimensões informais, como a coordenação prática e rotinas operacionais, compõem o processo de institucionalização. Tais instituições mediam a ação dos atores, que possuem características semelhantes às atribuídas pelo realismo clássico, como a racionalidade, e atuam visando à maximização de seus ganhos e condições de sobrevivência (Vicenzotto, 2007).

Entretanto, existem ressalvas quanto à escolha do trabalho de Vicenzotto (2007) para tratar da institucionalização da escolha racional. Primeiramente, embora o conceito seja originalmente aplicado ao Estado, opta-se por utilizá-lo em relação a atores não centrais, como estados, municípios e províncias. Busca-se compreender as instituições como mecanismos que tornam possível a ação conjunta em prol dos interesses dos atores envolvidos, usando uma concepção instrumental de institucionalização. A

despeito disso, o conceito foi o que melhor se adaptou aos objetivos desta pesquisa. O conceito é particularmente útil para discutir a criação de órgãos de paradiplomacia, seja como forma de estabelecer canais institucionais capazes de reduzir incertezas e custos de negociação, seja como mecanismo de consolidação de padrões de comunicação.

Quanto à metodologia, a investigação combina revisão bibliográfica e análise de fontes primárias, como comunicados governamentais, relatórios de instituições públicas e registros jornalísticos. O material selecionado é examinado à luz do referencial teórico da paradiplomacia, estabelecendo correlações entre as características conceituais da paradiplomacia e sua expressão nas interações entre Goiás e a província de Hebei no período compreendido entre 1999 e 2025. Diante das estratégias de pesquisa disponíveis para realização do estudo de caso, foi selecionado o de natureza instrumental. De acordo com a perspectiva de Maia e Maia (2022), essa estratégia caracteriza-se por uma abordagem em que o foco da análise não são os casos em si, mas sim um problema ou questão de pesquisa mais amplo. O estudo de caso entre Goiás e Hebei serve como um instrumento que ajuda a fornecer compreensão sobre um fenômeno que vai além da singularidade dos casos selecionados.

Este trabalho está estruturado em cinco capítulos. O primeiro capítulo apresenta os aspectos teóricos da paradiplomacia, discutindo sua consolidação nas relações internacionais contemporâneas e a atuação internacional de entes subnacionais em diferentes formas de Estado. A análise aborda as distinções entre sistemas federativos e unitários, evidenciando como os níveis de descentralização política e administrativa influenciam os graus de autonomia e institucionalização da atuação internacional dos governos subnacionais.

O capítulo dois analisa a manifestação da paradiplomacia na arena global a partir de uma perspectiva comparada. São discutidos fatores como organização política, descentralização, capacidades institucionais e diferenças entre países desenvolvidos e em desenvolvimento. Busca-se compreender como esses elementos condicionam as formas de inserção internacional dos entes subnacionais e os diferentes níveis de autonomia e institucionalização observados em cada contexto.

Já o terceiro capítulo desenvolve uma análise comparativa da paradiplomacia no Brasil e na China, examinando os arranjos institucionais e os marcos regulatórios existentes em ambos os países. O capítulo busca demonstrar como a forma de Estado de cada país influencia as características da atuação internacional subnacional,

evidenciando diferenças entre a autonomia fragmentada observada no caso brasileiro e a coordenação centralizada do modelo chinês.

O quarto capítulo trata especificamente da relação paradiplomática entre Goiás e Hebei. Inicialmente, são apresentados os contextos institucionais que possibilitam a atuação internacional desses entes, considerando as particularidades jurídicas e políticas do Brasil e da China. Em seguida, o capítulo analisa o processo de aproximação bilateral, destacando o acordo de amizade entre Goiás e Hebei, a evolução da cooperação e a ampliação gradual da agenda de cooperação, especialmente nas áreas econômica, educacional e cultural.

Por fim, o quinto capítulo faz uma discussão analítica da pesquisa, examinando a trajetória da relação paradiplomática entre Goiás e Hebei à luz dos diferentes arranjos políticos e institucionais de cada país. O capítulo busca compreender como a convergência de interesses econômicos e funcionais contribuiu para a consolidação da cooperação bilateral, ao mesmo tempo em que evidencia de que forma os modelos políticos nacionais condicionam os limites, possibilidades e estratégias da inserção internacional subnacional.

As conclusões apresentadas são de que a paradiplomacia não depende exclusivamente da forma de Estado para ocorrer. Porém, as diferentes organizações políticas moldam a maneira como a atuação internacional de entidades estatais subnacionais se desenvolve. Além disso, no Brasil, o federalismo permite que Goiás possua relativa autonomia para buscar seus próprios interesses e estratégias de inserção internacional. Na China, o sistema unitário faz com que Hebei atue como um braço funcional e coordenado da estratégia nacional, operando sob supervisão vertical do Partido Comunista da China. Mesmo com tais diferenças, existe na relação entre Goiás e Hebei uma convergência baseada em interesses comuns, na qual os eixos econômico e comercial funcionam como os elementos estruturantes da parceria.

1. PARADIPLOMACIA: ASPECTOS TEÓRICOS E CONCEITUAIS

O presente capítulo apresenta o conceito de paradiplomacia e discute sua evolução e inserção no campo das Relações Internacionais (RI). As origens do conceito e sua consolidação na literatura são abordadas, destacando sua relação com a diplomacia tradicional. Em seguida, os principais fatores históricos e sistêmicos que contribuíram para sua expansão são analisados, com ênfase na globalização e nas transformações ocorridas ao longo do século XX. Por fim, a influência dos sistemas federativos e unitários na configuração paradiplomática e no grau de autonomia dos atores subestatais é analisada.

O conceito de paradiplomacia é a abreviação de “diplomacia paralela”, que surgiu na década de 1980 e diz respeito às atividades internacionais realizadas por entes subnacionais (Barros, 2022). A literatura distingue a atuação internacional de governos não centrais das ações que definem a política externa, associada ao domínio de governos soberanos (Barros, 2022; Silva, 2010). Assim, a paradiplomacia evidencia a ampliação dos atores envolvidos nas dinâmicas internacionais, reconhecendo a atuação de entes subnacionais na arena global, complementando a política externa conduzida pelo Estado central.

Antes de se tornar um conceito acadêmico, a atuação internacional de governos subnacionais já se manifestava na prática. As relações subestatais existem desde antes da consolidação da diplomacia tradicional, como apontam registros anteriores a 1648 e à Paz de Westfália, nos Tratados de Münster e Osnabrück, por exemplo (Rieger; Brum, 2019). Assim, as práticas que posteriormente foram reconhecidas pela literatura como paradiplomáticas já estavam presentes antes da consolidação do termo, não sendo um fenômeno novo nas relações internacionais.

Com o conceito consolidado, seus estudos se voltaram aos Governos Não Centrais (GNCs) em geral, abordando os governos locais e os regionais. A concepção pluralista de Estado entende que ele não constitui uma entidade monolítica, mas um sistema composto por múltiplos atores e interesses. Logo, a política externa é vista como resultado das interações e disputas entre diferentes atores internos, e não apenas das decisões políticas centrais (Gaona, 2025). Conforme o país e regime de governo assentado, os entes subnacionais recebem distintos nomes. Os GNCs locais podem ser municípios, *ayuntamientos* e intendências, por exemplo. Os governos de nível regional

apresentam-se como províncias, regiões, estados federados, comunidades autônomas e outros.

Rieger e Brum (2018), em uma das definições de paradiplomacia abordadas em seu trabalho, citam a definição que faz referência a iniciativas que escapam à diplomacia formal do Estado e que podem complementar ou competir com a política externa oficial. Somado a isso, Silva (2010) aponta para definições mais amplas encontradas na literatura, que abrangem atores estatais e não estatais nas relações para além do ambiente interno. Nesse sentido, organizações internacionais, empresas multinacionais, organizações não governamentais e a comunidade científica também são entendidas como agentes dessas relações.

Quanto ao reconhecimento acadêmico da paradiplomacia, sua intensificação se deu em razão das transformações sociais e dos marcos históricos ocorridos ao longo do século XX, como a globalização e o período pós-Guerra Fria (Rieger; Brum, 2018; Barros, 2022). O desenvolvimento de soluções próprias e a adaptação à arena global dos atores não centrais se tornaram necessárias nesse contexto de transformação (Barros, 2022). Assim, a mudança vista no sistema internacional ampliou o grau de participação e de influência dos atores subnacionais. Nesse contexto, um ambiente propício para o fomento da paradiplomacia se desenvolveu, e a prática diplomática se consolidou como uma resposta estratégica às dinâmicas sistêmicas.

Embora as ações subnacionais surjam de forma pontual e conjuntural, o fenômeno possui caráter evolutivo. Ribeiro (2009) aponta que a paradiplomacia tende a se institucionalizar e abranger distintas esferas de atuação com o passar do tempo. Assim, as entidades subnacionais conseguem atuar de forma significativa em setores classificados como *low politics*: questões cotidianas, sociais e administrativas, bem como áreas como cultura e educação. Muitas vezes, essas áreas não constituem prioridade para o Estado central, mas atendem aos interesses particulares de governos subnacionais (Liu; Song, 2020; Mariano, 2022). Diferentemente do campo das *low politics*, o das *high politics* refere-se às esferas relacionadas à segurança e à sobrevivência estatal, sendo atribuições exclusivas do Estado nacional (Silva, 2010; Cintra, 2022). Entretanto, embora a literatura aponte essa divisão, alguns autores observam que a paradiplomacia pode adquirir conotações de alta política em contextos específicos. Silva (2010) demonstra que, em Estados federativos, a atuação internacional dos entes subnacionais pode abranger temas de segurança quando o cenário internacional se volta para agendas mais securitizadas.

No que tange à atuação paradiplomática dos entes subnacionais, a forma de Estado adotada no país exerce papel central na configuração de suas ações. Os Estados federativos caracterizam-se pelo reconhecimento constitucional de autonomia política aos entes subnacionais, os quais dispõem de autoridade decisória em determinadas áreas de política pública (Arretche, 2020; Farias; Sousa, 2022). Já os Estados unitários são aqueles marcados pela concentração e centralização do poder, admitindo apenas a descentralização administrativa, não decisória. Assim, os entes subnacionais são divisões administrativas desprovidas de autonomia política (Sgarbossa; Iensue, 2018).

Para Arretche (2020), o que distingue o federalismo de modelos unitários é a existência do *self-rule*: a autonomia interna dos entes subnacionais. Ela argumenta que a descentralização não deve ser confundida com a forma de Estado, pois a principal característica dos Estados federativos não é a descentralização em si, mas a preservação dos direitos políticos das unidades subnacionais. Para Arretche (2007), a descentralização pode ser observada tanto em Estados unitários quanto em Estados federativos. Contudo, apenas nos Estados federativos as unidades subnacionais dispõem de autonomia politicamente garantida e de mecanismos de participação nas decisões nacionais (*shared-rule*). Assim, as unidades não se limitam à execução de políticas definidas pelo centro, mas possuem autoridade para a tomada de decisão em determinadas áreas. Isso dá a capacidade decisória aos entes federados em seus territórios, garantindo-lhes direitos políticos que o centro não pode anular (Arretche, 2007). Em consonância, Ribeiro (2009) e Silva (2010) apontam que a paradiplomacia tende a ser mais institucionalizada, autônoma e diversificada em países federativos, em razão da autonomia decisória.

Já o Estado unitário é marcado pela centralização do poder político e suas características estão pautadas na indivisibilidade da soberania (Sgarbossa; Iensue, 2018). Esse regime é marcado por um único ordenamento jurídico originário, como uma Constituição, e um sistema único de órgãos de cúpula, que exercem competência sobre todo o território nacional. Assim, as unidades locais são divisões administrativas ou jurisdicionais, desprovidas de autonomia política e com pouca descentralização de poder. Contudo, Arretche (2007) pontua que essa descentralização não é inexistente e também ocorre em países unitários. A autora ainda pontua a autoridade dos governos regionais em Estados unitários foi significativamente ampliada na direção do *self-rule* ao longo da segunda metade do século XX. Isso ajuda a explicar a atuação paradiplomática em países centralizados, já que esse processo conferiu maior

capacidade decisória às unidades subnacionais, aproximando-as de arranjos descentralizados tradicionalmente associados aos sistemas federativos.

Além disso, em Estados centralizados a paradiplomacia apresenta menor grau de autonomia formal e institucionalização (Silva, 2010), em razão da concentração das competências internacionais no governo central e da limitada autonomia política dos entes subnacionais (Sgarbossa; Iensue, 2018; Arretche, 2020). Sob esse contexto, a paradiplomacia tende a ocorrer de forma condicionada, indireta ou dependente de autorização estatal.

2. PARADIPLOMACIA NA ARENA GLOBAL E ORGANIZAÇÃO POLÍTICA: DESCENTRALIZAÇÃO, CAPACIDADES INSTITUCIONAIS E DIFERENÇAS DE DESENVOLVIMENTO

Esse capítulo faz uma análise da paradiplomacia em perspectiva comparada, com o objetivo de compreender como esse fenômeno se estrutura e se manifesta em países com distintos níveis de desenvolvimento. Comparam-se países desenvolvidos e em desenvolvimento, uma vez que a revisão de literatura evidenciou que essa diferenciação influencia o nível de institucionalização da paradiplomacia. Recorre-se à pesquisa desenvolvida por Silva (2010), na qual o autor discorre acerca da globalização e apresenta um panorama da paradiplomacia em países desenvolvidos e em países em desenvolvimento. Além disso, os capítulos de Sodupe (1999) e Kincaid (1999) do livro de Aldecoa e Keating (1999) sobre o fenômeno paradiplomático são usados.

A discussão fundamenta-se na análise das práticas paradiplomáticas sob a perspectiva de países desenvolvidos e em desenvolvimento. O objetivo é observar como os diferentes níveis de desenvolvimento influenciam os graus de institucionalização, a autonomia e os objetivos dessa atuação.

2.1. A PARADIPLOMACIA EM PAÍSES DESENVOLVIDOS

Dando continuidade aos processos impulsionados pelas transformações ocorridas ao longo do século XX e pela globalização, o cenário contemporâneo é marcado pelo fortalecimento da paradiplomacia. Analisando o fenômeno de forma global, Ribeiro (2009) destaca que a paradiplomacia se manifesta de forma desigual, com variações em suas expressões, sobretudo conforme a forma de Estado e nível de desenvolvimento. Em sistemas federativos, a paradiplomacia tende a se consolidar com maior força e institucionalização. Já em países centralizados, ainda que desenvolvidos, observa-se que a atuação internacional de governos não centrais ocorre em menor grau, com menor autonomia formal e de forma menos institucionalizada.

A literatura também aponta para a distinção na consolidação da paradiplomacia quanto aos países desenvolvidos e em desenvolvimento. Nos países desenvolvidos, como Canadá, Estados Unidos, Alemanha e Austrália, a consolidação se deu por volta

da década de 1980. Nos países em desenvolvimento, contudo, a paradiplomacia se consolidou a partir dos anos 1990. A exemplo de Brasil, México e China, isso se deu como resultado de processos como o de redemocratização e descentralização administrativa (Ribeiro, 2009; Silva, 2010). Isso mostra que os países desenvolvidos iniciaram suas práticas paradiplomáticas anteriormente e, conseqüentemente, dispõem de estruturas mais institucionalizadas no âmbito das unidades não centrais (Barros, 2022). Ainda que a diferença temporal não seja tão ampla, esse descompasso pode ter contribuído para o atraso dos processos de institucionalização nos países em desenvolvimento.

No âmbito dos Estados federativos e desenvolvidos, a Bélgica é destacada por Silva (2010) como um dos casos mais expressivos de atuação paradiplomática institucionalizada. Segundo o autor, sua Constituição figura entre as que mais concedem competências internacionais às regiões. Observa-se que a maioria de suas regiões mantém relações internacionais significativas e com um alto grau de autonomia, assistidas pelo governo central. De modo similar, o Canadá dispõe de um alto nível de competência jurisdicional quanto aos seus entes subnacionais. O país possui canais formais que possibilitam a participação de suas províncias em assuntos de política externa, e suas regiões são formalmente representadas em quase trinta países (Silva, 2010). A Alemanha também possui seus estados federados fortemente representados ao redor do globo, com trinta e nove escritórios voltados para negócios internacionais. Contudo, a constituição do país mantém a celebração de tratados internacionais como competência exclusiva do governo central, apesar de reconhecer a prática paradiplomática. Tais exemplos demonstram um alto nível de institucionalização paradiplomática em países federativos.

Silva (2010) demonstra que a paradiplomacia tende a se fortalecer mais comumente em arranjos políticos descentralizados, já que as entidades subnacionais concentram maior autonomia e competências políticas. Todavia, a literatura reforça que a paradiplomacia não substitui a diplomacia tradicional ou monopólio de poder do governo central (Sodupe, 1999; Kincaid, 1999; Silva, 2010). Mesmo em países federativos, a atuação internacional é avaliada pelo ente federal. Kincaid (1999) reforça a afirmação ao citar que legislações estaduais dos Estados Unidos podem ser invalidadas pelos tribunais quando consideradas incoerentes com a diplomacia do país, por exemplo.

Ademais, observa-se a crescente internacionalização de governos não centrais mesmo em contextos centralizados, o que demonstra que a atuação externa subnacional não é exclusiva de regimes políticos federais (Ribeiro, 2009; Silva, 2010). Nesse sentido, Silva (2010) discorre sobre França e Espanha, países desenvolvidos e centralizados. A França não dispunha de previsão legal para a paradiplomacia, e seus governos subnacionais não possuíam nenhuma competência formal até 1982, quando a lei *Defferre* deu início a um incipiente processo de descentralização. Permitindo que regiões fronteiriças estabelecessem relações com localidades do outro lado da fronteira, a lei ainda exige autorização do governo central para ações paradiplomáticas. Entretanto, isso não impediu certas regiões francesas de se internacionalizarem.

A Espanha mantém a política externa formalmente reservada ao governo central. Ainda assim, as Comunidades Autônomas Espanholas (CAE) conseguem utilizar a arena internacional como instrumento de projeção de seus interesses. Tais regiões não dispõem de uma estrutura institucional própria, mas alcançam diferentes graus de inserção internacional. Essa ausência institucional não representa um impedimento nesses casos, já que as atividades internacionais conseguem ser absorvidas pelos órgãos convencionais da administração pública de países desenvolvidos. Ademais, a atuação internacional costuma ser sustentada por um modelo de desenvolvimento baseado na articulação entre o governo regional e associações privadas. Esse engajamento do setor privado e da sociedade civil, observado nos países desenvolvidos, contribui para suprir a ausência de uma estrutura institucional paradiplomática robusta (Ribeiro, 2009; Silva, 2010).

Como exemplo de país desenvolvido que iniciou seu processo de institucionalização paradiplomática ainda na década de 1970, Kincaid (1999) aborda o caso dos Estados Unidos, destacando o papel do federalismo nesse processo. O autor observa que houve a criação de cargos, departamentos e estruturas administrativas específicas voltadas à política comercial e às relações econômicas internacionais. Segundo Kincaid (1999), praticamente todos os escritórios de governadores e governos de grandes cidades desenvolveram burocracias especializadas para lidar com assuntos internacionais. Esse movimento também alcançou o âmbito legislativo subnacional, cuja capacidade de legislar decorre da própria organização política federativa. O autor observa que a maioria das legislaturas estaduais passou a contar com ao menos um comitê de assuntos internacionais, responsável pela formulação de leis e políticas de inserção global. Além disso, há a menção aos comitês permanentes de assuntos

internacionais em associações, como a National Governors Association e a U.S. Conference of Mayors. Atuando como canais institucionalizados de articulação junto ao governo federal, essa dinâmica representa outro aspecto da institucionalização paradiplomática nos Estados Unidos.

Esse contexto reforça a ideia de que países desenvolvidos e federativos apresentam estruturas paradiplomáticas mais consolidadas em comparação aos países em desenvolvimento. Ademais, Kincaid (1999) ilustra essa ideia ao citar que, no final da década de 1990, havia mais escritórios estaduais de representação em Tóquio do que em Washington. O Japão representava, à época, uma das principais fontes de investimentos tecnológicos e industriais buscados pelos estados estadunidenses. O exemplo também evidencia um processo que se condiciona à disponibilidade de recursos financeiros. A manutenção de escritórios internacionais exige altos investimentos, e tais gastos mostram como a paradiplomacia depende de capacidades financeiras (Kincaid, 1999).

Ademais, Sodupe (1999) cita alguns canais de comunicação paradiplomática de entes subnacionais dos países da União Europeia (UE). O Comitê das Regiões se destaca como um mecanismo formal e institucionalizado que possibilita a participação das autoridades locais nos processos decisórios da UE. Há também entidades regionais, como a Associação das Regiões Fronteiriças Europeias (AEFR) e a Conferência das Regiões Periféricas Marítimas (CPMR), que atuam como fóruns de cooperação, intercâmbio de experiências e articulação de interesses comuns. Em convergência com o caso estadunidense analisado por Kincaid (1999), Sodupe (1999) pontua que a paradiplomacia é mais recorrente em países desenvolvidos, com recursos suficientes para financiar o fenômeno. A perspectiva de Sodupe (1999) parte da ideia de que o poder financeiro se converte em capacidade burocrática e institucional.

Dessa forma, a combinação entre disponibilidade de recursos financeiros e elevado grau de institucionalização, típica de países desenvolvidos, favorece a continuidade das políticas paradiplomáticas. Nesses países, a paradiplomacia deixa de constituir uma prática pontual e passa a integrar uma estrutura institucional consolidada, capaz de garantir a representação contínua dos interesses regionais nos níveis nacional e supranacional (Sodupe, 1999; Kincaid, 1999).

2.2. A PARADIPLOMACIA NOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO

Silva (2010) também analisa a paradiplomacia nos países em desenvolvimento e argumenta que essa prática já se encontra consolidada entre eles, ainda que pouco institucionalizada. O autor identifica padrões nesse grupo de países, como as reformas internas voltadas para a descentralização administrativa, a ausência de representações permanentes no exterior e a predominância da paradiplomacia com viés econômico. Além disso, a experiência singular dos entes subnacionais chineses é destacada por apresentar um elevado nível de institucionalização, configurando-se como uma exceção entre os países em desenvolvimento.

China, Rússia, México, Argentina e África do Sul são mencionados para evidenciar o peso das reformas internas na alavancagem da paradiplomacia, destacando a importância das transformações em seus sistemas políticos. A título de ilustração, Silva (2010) cita a África do Sul, onde o fim do regime segregacionista, em 1994, foi crucial para o crescimento do engajamento internacional das províncias. Embora existam diferenças nas motivações, a essência dessas reformas reside na descentralização de recursos políticos e fiscais, elemento fundamental para viabilizar a inserção dos governos não centrais na arena global. Assim, ao adquirirem maior autonomia fiscal e política, governos subnacionais tendem a recorrer ao plano internacional para atender demandas internas. Isso consolida a descentralização como principal fator explicativo do fenômeno nos países emergentes para Silva (2010).

A descentralização impulsiona a paradiplomacia independentemente de o sistema ser federativo ou unitário, bem como do regime ser democrático ou autoritário (Silva, 2010). Nesse sentido, a paradiplomacia não ocorre somente em federações, e o governo central de Estados unitários pode reconhecer a utilidade de delegar competências aos demais níveis de governo para a implementação de agendas externas. O autor também aborda a prevalência da paradiplomacia econômica. Isso significa que o principal motor da atuação dos governos subnacionais de países em desenvolvimento é a busca por desenvolvimento econômico. Isso se traduz na procura por recursos financeiros, promoção de produtos locais para exportação e atração de investimento estrangeiro direto.

Os governos não centrais russos, reforçando a primazia econômica abordada por Silva (2010), buscam benefícios econômicos por meio da paradiplomacia, com foco na

captação de recursos e no desenvolvimento industrial. O autor destaca as parcerias estabelecidas com estados industrializados da Alemanha, bem como o caso da região petrolífera de Khanty-Mansiysk, que buscou cooperação com províncias semelhantes, como Alberta, no Canadá. Há também a menção a programas de promoção de negócios internacionais e parcerias entre tais regiões e demais entidades estrangeiras, embora não identifique quais órgãos institucionais específicos foram responsáveis por essas iniciativas (Silva, 2010).

Já o México destaca-se pela criação de mecanismos institucionais voltados à coordenação entre governadores e à atuação internacional dos estados. Isso evidencia um expressivo grau de institucionalização da paradiplomacia, mesmo no contexto de um país em desenvolvimento. Entre eles, sobressaem os Escritórios Estaduais de Assuntos Internacionais, adotados por diversos estados para gerir exportações e atrair investimentos. Há também instâncias de articulação política, como a Conferência Nacional de Governadores (CONAGO), que busca ampliar o envolvimento subnacional em temas internacionais e influenciar a política externa do país. Destaca-se, além disso, a Conferência de Gobernadores Fronterizos, que reúne estados mexicanos e norte-americanos em torno de agendas comuns, como agricultura, infraestrutura e segurança (Silva, 2010). No âmbito estadual mexicano, há ainda determinadas estruturas, como a Coordinación de Relaciones Internacionales (CRI) de Chiapas, responsável pela condução de projetos internacionais e pela interlocução com atores externos, como a União Europeia (Silva, 2010). O caso específico de Chiapas demonstra como a exposição internacional pode ser mobilizada para atrair assistência e investimentos.

A Argentina, desde 1994, permite em sua Constituição Federal que os entes federados firmem acordos internacionais dentro de suas competências legais. Como pontuado por Silva (2010), o foco é o desenvolvimento econômico-social, o que é mencionado no art. 124 do próprio texto constitucional. A atuação argentina na paradiplomacia também se concentra na integração regional via Mercosul, por meio de instâncias como o Foro Consultivo de Municipios, Estados Federados, Províncias e Departamentos do Mercosul, o Foro Consultivo de Cidades e Regiões e o Crecenea-Codesul, além de Secretarias ou Direções de Relações Internacionais no âmbito provincial. Assim, com o reconhecimento legal da prática e das instituições existentes, nota-se um significativo nível de institucionalização. Entretanto, as atividades paradiplomáticas entre os entes argentinos apresentam baixo grau de

coordenação e cooperação horizontal, e raros são os escritórios argentinos no exterior promovidos por atores não centrais. Como resultado, as ações tendem a ser relativamente limitadas, coexistindo com certo ativismo internacional concentrado na esfera do Mercosul (Silva, 2010).

Embora Silva (2010) enfatize a descentralização político-fiscal e os objetivos econômicos como principais motores da paradiplomacia em países em desenvolvimento, outros autores apontam dimensões complementares do fenômeno. Cornago (1999) analisa como a paradiplomacia atua na redefinição da segurança internacional e na busca por legitimidade regional. O autor também destaca uma dimensão da paradiplomacia distinta daquela observada em países desenvolvidos. A atuação de atores subnacionais de países desenvolvidos representa projeção externa e maturidade institucional. Entretanto, Cornago (1999) observa que, em países em desenvolvimento e em contextos marcados pela fragilidade estatal, essa atuação se dá como resposta a necessidades estruturais.

Em diversos estados africanos, a paradiplomacia emerge em contextos nos quais o governo central falha em garantir serviços básicos e segurança, sendo uma resposta à ausência estatal. A fragilidade das estruturas centrais leva regiões fronteiriças a estabelecerem vínculos diretos com territórios vizinhos para enfrentar problemas locais. Nesse cenário de incapacidade do Estado central, governos locais e outros atores subnacionais passam a adquirir legitimidade internacional ao se mostrarem agentes aptos a solucionar questões imediatas da população (Cornago, 1999).

Outro ponto levantado por Cornago (1999) refere-se ao processo de institucionalização da paradiplomacia nesses contextos. A prática surge antes de alcançar maturidade administrativa ou reconhecimento formal. Com o tempo, a recorrência dessas interações leva à criação de mecanismos práticos de gestão, que passam a operar de maneira estável no nível local. Em contraste, nos países desenvolvidos, a paradiplomacia tende a ser respaldada por competências jurisdicionais e por marcos legais consolidados.

Contudo, apesar de a rede mexicana de escritórios no exterior ser mencionada e a Argentina apresentar um grau significativo de instituições paradiplomáticas no âmbito interno, Silva (2010) pontua que a China é a única exceção relevante quanto à ausência de representação permanente na arena global, uma das características da paradiplomacia em países em desenvolvimento. Diferente das nações desenvolvidas, os governos subnacionais dos países em desenvolvimento praticamente não possuem representações

permanentes no exterior. Contudo, a China se destaca pela forte estrutura institucional e pela extensa rede de escritórios de suas províncias no exterior, sendo uma situação ímpar entre esse grupo de países.

Dessa forma, a existência da paradiplomacia não está necessariamente condicionada à forma de Estado ou ao nível de desenvolvimento do país, embora esses fatores exerçam influência sobre a prática. Entretanto, a forma de Estado contribui para explicar a forma, a intensidade e o grau de institucionalização assumidos pela paradiplomacia em cada contexto nacional. Nesse sentido, depreende-se da análise realizada por Silva (2010) que a variável mais relevante para impulsionar a atuação paradiplomática, especialmente em países emergentes, é a descentralização política e fiscal.

Para Silva (2010), a partir do momento em que o Estado nacional passa a conviver com o engajamento internacional de suas unidades subnacionais como forma de adaptação às dinâmicas do mundo contemporâneo, a organização política de cada país passa a definir se essa atuação ocorrerá de maneira formal, amparada por direitos e competências institucionais, ou de forma pragmática, baseada na delegação de funções pelo governo central. O contexto contemporâneo também contribui para explicar a atuação paradiplomática tanto de entes subnacionais de países desenvolvidos quanto de países em desenvolvimento. Nos países desenvolvidos, a paradiplomacia relaciona-se, sobretudo, ao aumento da interdependência econômica e à necessidade de inserção mais competitiva na economia global. Já nos países em desenvolvimento, essa abertura e flexibilização das dinâmicas internacionais possibilitaram que governos subnacionais passassem a buscar internacionalmente a promoção de interesses próprios e respostas para demandas e necessidades locais.

3. PANORAMA GERAL SOBRE A PARADIPLOMACIA NO BRASIL E NA CHINA

Esse capítulo apresenta um panorama da paradiplomacia no Brasil e na China, com destaque para as formas de organização política dos dois Estados e as diferenças em seus arranjos institucionais, processos que influenciam a atuação internacional de governos subnacionais em ambos os países. Os limites ou a ausência de regulamentações jurídicas específicas para a paradiplomacia também são analisados. Busca-se compreender como a paradiplomacia se desenvolve nos dois contextos, evidenciando as particularidades da paradiplomacia em sistemas federativos e unitários.

3.1. A PARADIPLOMACIA NO BRASIL

Mesmo diante da crescente atuação dos atores subnacionais, muitos países não possuem base legal explícita que regulamente a paradiplomacia. Países ocidentais e federativos, como Canadá, Estados Unidos e Brasil, bem como países orientais e países unitários, a exemplo da China e da França, não possuem regimento jurídico específico para a atividade, que acaba se sujeitando à interpretação institucional (Silva, 2024; Pedreira, 2025).

A Constituição Federal (CF) brasileira, de 1988, atribui à União e à Presidência da República a possibilidade de estabelecer e manter relações com Estados estrangeiros ou organizações internacionais, sem estabelecer competências claras entre esse tipo de relação e demais entes da administração pública direta (Silva, 2024). Contudo, não há uma restrição jurisdicional à atuação internacional de atores subnacionais brasileiros, desde que essas iniciativas permaneçam alinhadas às diretrizes federais, não resultem em compromissos fiscais para a União e não envolvam temas considerados estratégicos para a segurança e a defesa nacional (Mariano, 2022). Assim, os entes subnacionais brasileiros podem firmar atos internacionais de natureza administrativa ou cooperativa, desde que não em nome do Estado central e dentro das demais exigências citadas. Ademais, a paradiplomacia no Brasil, assim como em outros países, não abrange questões sensíveis de soberania ou defesa nacional, concentrando-se em áreas consideradas livres de soberania (Cintra, 2022).

Os estados subnacionais brasileiros exercem a paradiplomacia diante de uma interpretação flexível do texto constitucional, já que a atuação não é regulamentada, mas também não há inibição explícita (Silva, 2024). Contudo, o Ministério das Relações Exteriores (MRE) percebeu a necessidade de assessorar estados e municípios em suas ações internacionais. Em 1997 foi criada, então, a Assessoria de Relações Federativas (ARF), substituída em 2003 pela Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares (AFEPA), que visa “fazer a interface entre o referido ministério e os governos de estados e municípios brasileiros” (Ribeiro, 2009; Mariano, 2022).

Em consonância com tal movimento, em 2005 houve a tentativa de regulamentação da paradiplomacia, por parte de André Costa, então deputado federal do Rio de Janeiro. Apresentando a “PEC da Paradiplomacia”, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) n.º 475 abordava o art. 23 da Constituição, que trata das competências comuns da União, dos Estados federados, do Distrito Federal e Municípios (Mariano, 2022; Silva, 2024). A proposta sugeria que os entes federados fossem autorizados a promover atos e celebrar acordos e convênios internacionais com entes estrangeiros. Contudo, o texto estabelecia claramente que tais iniciativas somente poderiam ocorrer “mediante prévia autorização da União”. O parecer contrário à PEC sustentou que não há qualquer dispositivo que inviabilize a atuação internacional por parte desses entes no texto constitucional. O art. 18 da CF, que garante autonomia federativa, e o texto constitucional não vedam a celebração de atos internacionais, tampouco condicionam essa prática à autorização prévia da União (Silva, 2024). Já a proposta, ao prever expressamente a necessidade de “autorização” da União, introduziria essa exigência, o que poderia representar uma restrição à autonomia dos entes federados (Mariano, 2022).

Como foi apontado no contexto global, a prática da paradiplomacia antecede a consolidação do próprio termo. No caso brasileiro, é possível identificar suas manifestações ainda na Primeira República, a partir da promulgação da Constituição de 1891 e da adoção do modelo federativo. Como aponta Barros (2022), tal forma de Estado abriu espaço para a atuação externa dos GNCs. O texto constitucional atribuiu aos estados a competência para tributar as exportações, principal atividade econômica daquele período, conferindo-lhes capacidade financeira e margem de manobra. Isso contribuiu para o que pode ser visto como o primeiro momento de atuação paradiplomática no país (Barros, 2022). Nesse contexto, os governos estaduais passaram a buscar financiamento externo de maneira relativamente autônoma. Espírito Santo,

Minas Gerais e São Paulo foram os pioneiros na captação de empréstimos e investimentos diretos no exterior (Maia; Saraiva, 2012). Tratava-se de uma estratégia voltada à melhoria de áreas urbanas e ao pagamento de dívidas. Tais práticas, inclusive, permanecem recorrentes entre GNCs de países em desenvolvimento, como aponta Jesus (2017). Esse movimento se deu sob uma lógica imediatista, e as negociações nem sempre consideravam seus efeitos a longo prazo. Isso demonstra que, naquele momento, já existia a necessidade de coordenação interna e de mecanismos cooperativos entre os entes federados do país (Ribeiro, 2009; Barros, 2022).

Além disso, observa-se que, desde o início, as mobilizações subnacionais tinham como principal motivação os benefícios econômicos, estando as demais esferas em segundo plano (Rieger; Brum, 2019). Atualmente, a paradiplomacia no Brasil ainda mantém esse viés. Dentro do campo das *low politics*, a atuação internacional dos entes subnacionais brasileiros se concentra em agendas econômicas, sendo que mais de 80% das missões internacionais registradas possuem essa finalidade (Silva, 2010).

Nota-se um crescimento gradual da atuação paradiplomática no Brasil desde os anos 1980. Porém, essas ações passam a ser registradas formalmente apenas a partir da década de 1990, permanecendo limitadas às grandes cidades (Ribeiro, 2009). Barros (2022) e Silva (2010) destacam que a trajetória brasileira na paradiplomacia não ocorreu de forma linear. O processo de redemocratização brasileira também constituiu um fator importante que favoreceu a atuação internacional de entes subnacionais a partir da década de 1980. Nesse sentido, países que passaram por períodos de instabilidade política tendem a apresentar trajetórias institucionais com períodos alternados de centralização e descentralização do poder. O que resulta em momentos alternados de retração e ampliação das capacidades paradiplomáticas.

Atualmente, há assimetria na atuação das cidades brasileiras na paradiplomacia. Concentrada nas grandes cidades, a prática paradiplomática se apresenta em poucos municípios de menor porte (Ribeiro, 2009; Barros, 2022). Algumas possíveis explicações para essa baixa participação incluem restrições de recursos financeiros, limitações logísticas e fragilidades institucionais. Esses fatores afetam com maior intensidade municípios situados fora dos grandes centros urbanos e podem dificultar os processos de atuação internacional. Isso se relaciona com as tensões do federalismo brasileiro. Como existem grandes desigualdades socioeconômicas entre as regiões, os estados e municípios possuem capacidades diferentes para atuar no cenário internacional (Ribeiro, 2009).

Em consonância, Gómez e Almeida (2022) apontam que as subunidades brasileiras apresentam baixa presença institucional no exterior. Esse cenário decorre da predominância de interesses econômicos nas estratégias paradiplomáticas, que se materializam sobretudo por meio da participação em redes, missões comerciais e celebração de acordos. Assim, ao priorizar objetivos comerciais, os instrumentos utilizados para a condução dessas relações tendem a ser menos institucionalizados, diferentemente da criação de escritórios de representação no exterior, por exemplo. Ademais, Ribeiro (2009) e Barros (2022) sustentam que a ausência de coordenação estruturada entre governo central e entes subnacionais compromete o potencial da paradiplomacia. A falta de cooperação pode gerar ações fragmentadas e competitivas, dificultando a construção de estratégias integradas.

No que tange à institucionalização da prática, Gómez e Almeida (2022) apontam que 113 municípios brasileiros, de um total de 557, apresentam algum grau de institucionalização da paradiplomacia, por meio de estruturas formais. Entre as capitais, dados de 2016 indicam que 16 das 27 existentes já possuíam algum tipo de instituição voltada para a atuação paradiplomática, número que, em 2005, era de 10. Isso evidencia um avanço gradual no processo de institucionalização nos municípios. Contudo, muitos gestores públicos não compreendem a relevância da atuação internacional, a necessidade de planejamento estratégico e seus impactos positivos. Os autores entendem que os interesses políticos dos gestores são determinantes na definição das ações paradiplomáticas a serem implementadas.

3.2. A PARADIPLOMACIA NA CHINA

No que tange ao surgimento da paradiplomacia dentro dos parâmetros chineses, Cher, Delannay e Mariette (2023) pontuam que seu desenvolvimento se deu em diferentes momentos históricos, mas que ainda remonta a períodos passados, como o experimento de descentralização que ocorreu no país durante o Período Republicano (1912-1949). Foram observadas iniciativas localizadas e espontâneas, de forma embrionária, nos portos e províncias costeiras, assim como ações mais estruturadas, quando a paradiplomacia passa a integrar as estratégias nacionais, a partir de 1990. Na transição para uma economia de mercado socialista, iniciada com Deng Xiaoping, o

modelo econômico desenvolvido se adaptou às características específicas da China. A mudança iniciada nesse período posicionou a China como um país disposto à cooperação internacional e aberto à atração de investimentos estrangeiros, mas ainda com o modelo centralizado de governo (Gaona, 2025).

A despeito das especificidades dos entes subnacionais chineses, observa-se uma padronização institucional em todo o país, com uma estrutura administrativa vista em todas as províncias (Neves, 2018; Liu; Thomas, 2025). Além do Foreign Affairs Office (FAO), ou Escritório de Assuntos Externos, essas instituições incluem o Departamento de Comércio Provincial (DOC), os Comitês do Partido Comunista da China (PCCh) e as Empresas Estatais, ou State-Owned Enterprises (SOEs) (Rana, 2005; Jaros; Tan, 2020).

O Departamento de Comércio Provincial é considerado o principal órgão executor com finalidade econômica. Ele implementa políticas de comércio exterior e cooperação internacional, além de gerenciar recursos financeiros e equipes voltadas à execução de projetos no exterior. Já o Escritório de Assuntos Externos possui papel político e diplomático, sendo responsável pela interlocução com entidades estrangeiras, pela recepção de delegações internacionais e por assegurar o alinhamento às diretrizes do governo central (Rana, 2005; Gaona, 2025). As SOEs desempenham funções operacionais e comerciais. Enquanto os demais órgãos possuem funções de coordenação e formulação, as SOEs são responsáveis pela execução prática de projetos, como a realização de obras de infraestrutura e investimentos internacionais (Bueno; Almeida; Wang, 2016; Neves, 2018).

Quanto aos Comitês do Partido Comunista da China (PCCh), sua função é primordialmente de supervisão. A fim de garantir que todos os departamentos provinciais estejam alinhados ao Comitê Central do Partido Comunista da China, esses comitês detêm o poder de decisão final. Assim, enquanto os diretores dos demais departamentos gerenciam suas atividades cotidianas, os comitês do governo central estão presentes em todos os órgãos. O governo central também exerce autoridade ao manter o controle sobre os dossiês de pessoal e sobre o quadro de funcionários de alto escalão, sendo muitas vezes responsável por sua formação e treinamento. Já o Leading Small Group (LSG) de Assuntos Externos, ou Pequeno Grupo de Liderança, é liderado pelo Secretário-Geral do Partido Comunista da China e define a atuação dos ministérios e províncias (Rana, 2005; Neves, 2018).

A China também possui outros órgãos voltados às ações internacionais, e existe uma hierarquia por meio da qual as províncias são supervisionadas. Essa estrutura

divide-se principalmente em duas áreas: comércio e diplomacia. No sistema comercial, o Ministério do Comércio e a Agência de Cooperação para o Desenvolvimento Internacional da China (CIDCA) supervisionam e coordenam as atividades dos departamentos provinciais de comércio. Já no sistema diplomático, o Ministério das Relações Exteriores exerce a supervisão sobre os Escritórios Provinciais de Assuntos Externos (Rana, 2005).

Cher, Delannay e Mariette (2023) apontam que a trajetória paradiplomática na China mostra como a atuação dos GNCs evoluiu junto às transformações políticas e econômicas do país. A Constituição chinesa de 1982, implementada no contexto das reformas promovidas por Deng Xiaoping, por exemplo, reforça esse argumento. O texto institucional estabeleceu novos parâmetros institucionais para a governança administrativa do país, ampliando a atuação legislativa do nível central e dos níveis subnacionais em um momento inicial de abertura nacional. Nesse arranjo, as Assembleias Populares locais passaram a desempenhar papel mais ativo na regulamentação e implementação das leis, inclusive por meio da produção de legislação local (Pautasso; Maia, 2024).

Com o reconhecimento formal do papel do mercado em 1992, tornou-se possível que os atores subnacionais se tornassem mais eficientes e voltados para o lucro. Na década seguinte, com a ampliação da participação chinesa no sistema internacional, que foi impulsionada pela elevada demanda global por commodities, o comércio exterior chinês se dinamizou. A entrada da China na Organização Mundial do Comércio (OMC), em 2001, também se insere nesse contexto, contribuindo para a expansão de seus parceiros comerciais. Nesse cenário, observa-se um fortalecimento da estratégia chinesa de aprofundar relações multilaterais (Gaona, 2025).

As províncias passaram a atuar em prol do desenvolvimento local e de atividades culturais com uma maior flexibilidade em suas interações com o exterior. Contudo, essa abordagem ainda trabalha em favor do projeto de política externa chinesa, alinhando-se à diplomacia tradicional. Ao permitir essa autonomia relativa, intervenções chinesas políticas e econômicas diretas em outros Estados seriam evitadas e interesses econômicos e de cooperação seriam protegidos de possíveis tensões políticas (Bueno; Almeida; Wang, 2016; Gaona, 2025). Assim, o país promove relações estratégicas a partir de seus entes subnacionais, destacando a paradiplomacia cultural como via de acesso para demais projetos. Segundo Bueno, Almeida e Wang (2016), as missões comerciais tendem a ser mais bem-sucedidas após intercâmbios culturais. Nesse

sentido, Cornago (1999) apresenta uma interpretação complementar ao analisar o caso de províncias chinesas fronteiriças. O autor cita a província de Xinjiang, que firmou protocolos de cooperação com repúblicas vizinhas da Ásia Central, como o Cazaquistão e o Quirguistão. Embora essas iniciativas possuam um valor simbólico de autoafirmação identitária para as províncias, elas atendem aos interesses estratégicos da China, especialmente no que se refere à abertura econômica e à manutenção da estabilidade nas regiões fronteiriças.

Assim, a integração estratégica também serve à expansão pacífica da esfera de influência chinesa. Cornago (1999) interpreta a atuação das províncias chinesas em países vizinhos como parte de um esforço voltado à normalização das relações regionais e à ampliação da presença econômica da China na Ásia. Ao delegar parte dessa aproximação às províncias fronteiriças, o governo chinês facilita a aceitação da influência chinesa sem o teor diplomático de negociações diretas entre governos centrais.

Isso também se materializa em arranjos institucionais formais. A China International Friendship Cities Association, formalizada em 1992, promove redes de cidades-irmãs e parcerias internacionais. Essa iniciativa visa fomentar intercâmbios culturais, econômicos e institucionais, contribuindo para vínculos de cooperação internacional no nível subnacional. O Havaí, por exemplo, destaca sua interação com atores chineses por meio da Associação Popular Chinesa para a Amizade com Países Estrangeiros. Estando presente em todas as províncias do país, ela permite que atores subnacionais estabeleçam conexões com regiões específicas da China sem lidar diretamente com Pequim (Bueno; Almeida; Wang, 2016). A relevância internacional das províncias chinesas também é observada na presença de escritórios estrangeiros estabelecidos na China. Eles têm como principal função atrair investimentos estrangeiros e mapear oportunidades de exportação. Em 2008, por exemplo, os estados norte-americanos mantinham 43 representações distribuídas em províncias chinesas (Bueno; Almeida; Wang, 2016).

Em convergência com esses movimentos, como indicado no livro branco publicado em 2005, intitulado “Construção da Democracia Política na China”, a ampliação da participação de aldeias, comunidades e sindicatos já havia sido citada como um guia para orientar a atuação do governo central. De acordo com Pautasso e Maia (2024), esse direcionamento declara um comprometimento em estruturar mecanismos de participação política de maneira coordenada, típicos da paradiplomacia.

Entretanto, tais diretrizes permanecem majoritariamente declaratórias, já que o livro branco não possui peso normativo formal. Assim, a China ainda se enquadra como um país unitário, o que significa que o poder político e a autoridade sobre a política externa seguem concentrados no governo central, e não compartilhados constitucionalmente entre níveis de governo (Liu; Thomas, 2025). Dessa forma, Pequim continua responsável pela definição de diretrizes de longo prazo, por exemplo, mas concede aos GNCs margem para adaptação na execução das políticas. Ainda que o processo de descentralização administrativa tenha fortalecido a ação dos entes subnacionais, a atividade paradiplomática na China ocorre dentro de um modelo controlado e coordenado (Pautasso; Maia, 2024).

Quanto à paradiplomacia no texto constitucional chinês, não há menção explícita sobre quais responsabilidades são exclusivas do governo central e quais são da jurisdição dos demais entes. Segundo Pedreira (2025), isso permitiu o crescimento da prática no país, apesar da ausência de aporte jurídico. Como o texto constitucional não restringe ou estabelece limites claros à atuação internacional dos GNCs, os termos que se construíram ao redor da paradiplomacia não foram formalizados em leis. Esse processo evoluiu em paralelo à descentralização administrativa e econômica chinesa (Cher; Delannay; Mariette, 2023; Pedreira, 2025). Isso demonstra como a descentralização que permite ações externas subnacionais não é necessariamente constitucional, mas administrativa (Liu; Thomas, 2025). Contudo, em 2023, uma nova lei foi formulada e abordou especificamente as relações internacionais de entes subnacionais chineses. A Lei de Relações Exteriores da República Popular da China foi adotada na Terceira Reunião do Comitê Permanente da 14.^a Assembleia Popular Nacional, em 28 de junho de 2023. As menções aos entes não centrais no texto constitucional são vistas no Artigo 16:

“As províncias, regiões autônomas e municípios diretamente subordinados ao Governo Central conduzirão as relações de câmbio e cooperação com o exterior dentro do escopo específico autorizado pelo Governo Central. Os governos populares das províncias, regiões autônomas e municípios diretamente subordinados ao Governo Central, de acordo com suas respectivas competências, tratarão de assuntos relacionados a relações de câmbio e cooperação com o exterior dentro de suas respectivas jurisdições administrativas” (Xinhua News Agency, 2023, tradução nossa).

Ademais, o Ministério das Relações Exteriores da China estabelece circunstâncias específicas nas quais os governos não centrais podem atuar internacionalmente: quando suas ações estão em consonância com as políticas já conduzidas pelo governo central ou quando não existe uma posição específica previamente definida por Pequim (Pedreira, 2025).

Contudo, Pedreira (2025), ao categorizar essa relação, observa três funções basilares da paradiplomacia chinesa: melhorar relações com regiões específicas de outros países; manter um diálogo e possíveis cooperações com antagonistas geopolíticos; e expandir a influência chinesa em regiões estratégicas. Em sua análise, o autor sustenta que a autonomia limitada dos atores subnacionais chineses apresenta uma exceção no que se refere às iniciativas internacionais comerciais e sem viés político. Assim, no contexto do crescimento e da consolidação da economia chinesa, o governo central admite uma atuação relativamente autônoma dos governos subnacionais em iniciativas voltadas à promoção econômica e à atração de investimentos.

Em convergência, a pesquisa de Ye (2025) analisa como fatores geográficos e históricos de desenvolvimento influenciam o modelo da paradiplomacia nas províncias chinesas. Os levantamentos apontam que províncias costeiras, a exemplo de Zhejiang, desenvolvem estratégias distintas das províncias do interior, como a de Yunnan. As regiões litorâneas e economicamente desenvolvidas tendem a buscar parcerias com cidades e regiões globalmente diversas. Já as províncias interioranas geralmente mantêm relações com atores que compartilham características culturais, geográficas ou interesses acadêmicos semelhantes. As províncias costeiras e com maior inserção comercial tendem a dispor de maior autonomia econômica e acesso a recursos estatais. Algo semelhante foi observado pelo autor em relação aos padrões de desenvolvimento econômico: províncias cuja economia é orientada para o comércio e desenvolvimento tendem a adotar estratégias paradiplomáticas mais consolidadas e institucionalizadas. Isso é observado em Zhejiang, já que sua posição geográfica e forte vocação empresarial favorecem uma atuação dinâmica pautada na busca de parcerias comerciais (Ye, 2025).

4. A RELAÇÃO PARADIPLOMÁTICA ENTRE GOIÁS E HEBEI

Este capítulo tem como objetivo analisar as relações paradiplomáticas entre Goiás e Hebei. A análise busca compreender como esses atores subnacionais articulam suas estratégias externas em contextos institucionais distintos. O capítulo evidencia que, além da forma de organização política dos Estados, fatores como estrutura administrativa, capacidades institucionais e objetivos econômicos influenciam a atuação internacional de entes subnacionais, bem como os instrumentos utilizados para viabilizar essa inserção. Busca-se também entender como as práticas paradiplomáticas se materializaram na relação bilateral entre Goiás e Hebei ao longo do tempo. O período analisado cobre o espaço temporal de 1999 a 2025.

A estrutura do capítulo está organizada em três seções. Inicialmente, examina-se a paradiplomacia em Goiás, abordando seu arcabouço jurídico, sua evolução institucional e os principais mecanismos de atuação internacional enquanto um ente federado. Em seguida, analisa-se o caso da província de Hebei, destacando sua inserção no modelo chinês, sua organização político-administrativa e os condicionantes de sua atuação externa em um sistema unitário. Por fim, o capítulo discute o desenvolvimento da relação paradiplomática entre Goiás e Hebei, reconstruindo historicamente essa parceria, seus principais marcos, áreas de cooperação e resultados, com o objetivo de evidenciar como se dá, na prática, a cooperação internacional entre entes subnacionais de países com estruturas políticas distintas.

4.1. A PARADIPLOMACIA EM GOIÁS

Avaliando a estrutura institucional voltada para a paradiplomacia em Goiás, percebe-se que há menções da prática desde seu texto constitucional. O inciso VIII do artigo 5º da Constituição estadual diz que “compete ao Estado [...] firmar acordos e convênios com a União e demais unidades federadas, com os Municípios e com instituições nacionais e internacionais, para fins de cooperação econômica, cultural, artística, científica e tecnológica” (Goiás, 1989).

Quanto às demais instituições voltadas a ações internacionais, existe um registro sobre uma Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais e Comércio Exterior entre o fim da década de 1970 e início de 1980. Os registros seguintes apontam para o governo de Marconi Perillo (1999-2002), no qual foi instituída a Assessoria Especial para Assuntos Internacionais (AEAI) no Gabinete Civil em 2001, com foco em prospecção, articulação e recepção de agentes diplomáticos (Silva, 2010; Mariano, 2022). Em 2011, transformou-se na Superintendência de Assuntos Internacionais da Casa Civil e, em 2014, foi substituída pelo Gabinete de Gestão de Assuntos Internacionais da Governadoria (GGAI). Sendo localizado, então, na Secretaria-Geral da Governadoria, o órgão voltou ao nome de AEAi em 2019.

Entre 2019 e 2023, com a liderança de Ronaldo Caiado (2019-2022 e 2023-2026), a área internacional do estado de Goiás passou por reformas. Sendo inicialmente configurada como Assessoria Especial de Relações Internacionais (AERI), vinculada à Secretaria Geral de Governo (SGG), a assessoria foi transformada no Gabinete de Assuntos Internacionais (GAI) por meio do Decreto n.º 10.218, em 2023. No segundo mandato consecutivo de Caiado, Goiás distribuiu a paradiplomacia em três secretarias: a Secretaria-Geral da Governadoria (SGG); Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços (SIC); e Secretaria de Desenvolvimento e Inovação (Sedi) (Mariano, 2022).

Mariano (2022) discorre sobre a estrutura dos órgãos de Goiás vinculados à paradiplomacia e aponta para a seguinte organização: a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação abrange a Superintendência de Negócios Internacionais, vinculada às gerências de Atração de Investimentos Internacionais, de Comércio Exterior e Gerência de Organização de Feiras e Eventos de Tecnologia Nacional e Internacional. A Secretaria de Indústria e Comércio se relaciona com a Subsecretaria de Atração de Investimentos e Negócios e com a Superintendência de Atração de Investimentos Internacionais, vinculada às gerências de Promoção do Estado de Goiás no Exterior e de Intercâmbio e Acesso ao Mercado. Já a Secretária-Geral da Governadoria se vincula somente à Assessoria Especial de Relações Internacionais.

Ademais, em uma entrevista realizada em 2011 com Elie Chidiac, chefe da Chefia da Assessoria de Assuntos Internacionais (CAAI), entre 2000 e 2009, a atuação internacional de Goiás foi discutida. O secretário destaca a forma como os governos estaduais atuam no plano internacional de forma complementar ao governo federal (Chidiac, 2011; Novacap, s.d.). Ele abordou como a Secretaria de Assuntos

Internacionais do Estado de Goiás colabora com o Itamaraty no estabelecimento de acordos bilaterais com governos estrangeiros, visando à captação de recursos externos e à atração de empresas. Especificamente sobre aspectos econômicos, Chidiac acrescenta:

“No âmbito da atração de empresas, podemos colocar como exemplo de sucesso a vinda da Hyundai para Anápolis e podemos destacar a contribuição feita para a consolidação do polo farmacêutico nesse município. Estamos trabalhando para obtermos uma maior transferência de tecnologia, sobretudo dos países do Leste europeu, especialmente da Ucrânia e da Bielorrússia, que, embora sejam países relativamente pobres, são países que souberam desenvolver uma tecnologia avançada; assim, cooperamos também com o Ministério de Defesa, nas negociações com a companhia ucraniana Antonov, a qual pode fornecer tecnologia importante para a manutenção da aeronáutica da base de Anápolis.” (Chidiac, 2011, p. 156)

Acerca dessa lógica de inserção internacional, uma das expressões paradiplomáticas realizadas por Goiás é a consolidação de estados-irmãos, cidades-irmãs e redes de cidades (Mariano, 2022). Segundo a definição adotada pelo próprio governo estadual, essas relações visam “[...] a implementação de relações e mecanismos que permitem intensificar o intercâmbio de experiências e conhecimento em nível econômico, social e cultural [...]”. Essas expressões são vistas com as províncias chinesas de Hebei e Gansu, com Sennar, no Sudão, e com a região administrativa de Minsk, em Belarus. O acordo com Hebei foi formalizado em 1999, e o com Gansu em 2005, e ambos abrangem diferentes áreas, que vão da economia ao lazer e ao esporte. Em 2013, foi firmada a parceria com Sennar, e o documento segue uma linha semelhante à dos acordos anteriores. Já o acordo com Minsk, de 2018, apresenta-se como um “plano de atividades conjuntas” e aborda possíveis parcerias de forma mais específica que os demais. Quanto à Goiânia, capital de Goiás, o registro formal de acordo de cidades-irmãs é inexistente, embora haja alegações de irmanação (Mariano, 2022).

Em síntese, em consonância com as possibilidades conferidas pela Constituição brasileira e com o padrão observado em Estados federativos, Goiás possui margem para criar instituições e mecanismos voltados à sua atuação internacional. Ainda que a política externa e temas sensíveis permaneçam como atribuições exclusivas da União e exijam supervisão do governo central, há autonomia administrativa para que Goiás promova seus interesses dentro do que lhe é permitido. Ademais, é possível que Goiás

estabeleça relações com atores estrangeiros considerados estratégicos e busque o desenvolvimento econômico local (Silva, 2010; Mariano, 2022).

4.2. A PARADIPLOMACIA EM HEBEI

Hebei envolve a capital, cidade de Pequim, e a capital provincial, Shijiazhuang, fica a 283 km ao sul da capital chinesa, tendo uma área total de 188.800 quilômetros quadrados. Em 2020, sua população era superior a 74 milhões de habitantes e a província destaca-se pela forte atividade agrícola, com potencial desenvolvido para a produção de grãos, hortifrutis e pecuária (Hebei, s.d.; Missão de Hebei, 2016). A região é uma das trinta e duas unidades provinciais da China e, como as demais, possui a estrutura institucional padrão composta pelo Departamento de Comércio Provincial (DOC), pelos Comitês do Partido Comunista da China (PCCh) e pelas Empresas Estatais Provinciais (SOEs). Hebei também dispõe de uma Assembleia Popular Provincial, bem como mantém delegações no Congresso Nacional do Povo, o que permite que seus interesses territoriais estejam presentes na política nacional (Jaros; Tan, 2020; Pautasso; Maia, 2024).

Tratando da Assembleia Popular Provincial, o órgão é responsável por promulgar regulamentos que detalham a implementação das leis nacionais e por elaborar legislação provincial dentro dos limites estabelecidos pelo ordenamento jurídico chinês (Pautasso; Maia, 2024). Segundo Bueno, Almeida e Wang (2016), a organização de formulação de políticas é a mais poderosa no sistema unitário da China a nível subnacional. Os autores destacam que as províncias conseguem exercer influência sobre o governo central com foco nas diretrizes gerais da política econômica por tal via. Essa capacidade decorre da presença significativa de secretários provinciais do Partido Comunista da China nomeados para o Politburo. Isso faz com que os representantes não centrais formem um bloco relevante no processo decisório em âmbito nacional, mobilizando sua capacidade legislativa provincial para conformar tanto a governança local quanto sua projeção internacional (Jaros; Tan, 2020; Pautasso; Maia, 2024).

Uma das características de Hebei é sua integração no Superaglomerado Pequim-Tianjin-Hebei (*Beijin-Tianjin-Hebei region*), que lhe proporciona uma posição estratégica no país. Juntamente com o Cinturão Econômico do Rio Yangtze, esse superaglomerado influencia a atuação internacional de Hebei. Um exemplo disso é a

forte atração de investimentos, o que torna a região um polo de alta relevância para a internacionalização econômica e um ímã de capital global. De acordo com Liu e Thomas (2025), o superaglomerado, em conjunto com o cinturão, foi responsável por atrair mais de 63% de todo o investimento estrangeiro direto em 2023. O superaglomerado integra oito cidades da província de Hebei: Tangshan, Baoding, Langfang, Qinhuangdao, Changzhou, Zhangjiakou, Chengde e Shijiazhuang. Li e Jonas (2023) também destacam que o superaglomerado é marcado por assimetrias significativas, o que pode influenciar a paradiplomacia de Hebei. A proximidade com Pequim e Tianjin não se traduz em níveis equivalentes de desenvolvimento: ambas apresentam altos indicadores econômicos, elevada competitividade global e são importantes hubs de inovação. A posição relativa de Hebei evidencia um padrão de desigualdade regional, no qual a paradiplomacia pode ser interpretada como uma resposta estratégica à sua inserção assimétrica no cenário nacional, alinhando-se ao comportamento observado em outras províncias chinesas (Liu; Thomas, 2025).

Percebe-se que Hebei consegue atuar internacionalmente dentro dos limites legais e do modelo administrativo chinês. Institucionalmente, a província desenvolve seus interesses externos por meio de canais formais supervisionados pelo Partido Comunista Chinês, o que faz com que sua atuação internacional ocorra de maneira estritamente alinhada às diretrizes do governo central. Quanto à relação com demais entes, como a partir da criação de parcerias internacionais, observa-se que elas passam por uma rigorosa triagem realizada pelas autoridades centrais antes de sua autorização (Liu; Thomas, 2025).

4.3. DESENVOLVIMENTO DA RELAÇÃO PARADIPLOMÁTICA ENTRE GOIÁS E HEBEI

Ao longo da década de 1960, a China percebeu gradualmente a insustentabilidade da condição de forte isolamento internacional em que se encontrava. Na década seguinte, o país passou a ocupar uma posição mais aberta ao diálogo com governos ocidentais. Paralelamente, o Brasil buscava ampliar sua autonomia externa e avançar em direção a uma política de “pragmatismo” (Fares, 2016). Assim, no contexto da política de Pragmatismo Responsável e Ecumênico, do então presidente brasileiro

Geisel (1974-1979), e de um ambiente internacional mais favorável, formalizaram-se as relações entre o Brasil e a República Popular da China (Simas, 2008).

O marco desse processo entre os países foi o Comunicado Conjunto sobre o Estabelecimento das Relações Diplomáticas entre a República Federativa do Brasil e a República Popular da China, firmado em 15 de agosto de 1974. Os dois países acordaram que suas relações seriam pautadas pelo respeito mútuo à soberania e à integridade territorial, pela não agressão, pela não intervenção em assuntos internos, pela igualdade, pelas vantagens mútuas e pelos princípios da Coexistência Pacífica (Simas, 2008). Apesar da formalização, as relações bilaterais avançaram de forma lenta e gradual nos primeiros anos.

Quanto às relações específicas entre Goiás e Hebei, seu início se deu em 1993, quando o então vice-governador de Goiás, Maguito Vilela (1991-1994), realizou uma visita à China. Assim, a aproximação institucional se iniciou com a primeira missão comercial goiana ao território chinês. Essa iniciativa marcou o começo das primeiras parcerias comerciais e representou o ponto de partida para a construção da relação entre as regiões (Goiás, 2023c). Dessa forma, embora a autorização constitucional para que Goiás firmasse acordos e convênios com instituições internacionais date de 1989, diante da Constituição Estadual de Goiás, foi após a realização da missão que a relação entre Goiás e Hebei se consolidou formalmente. Em 24 de março de 1999, estabeleceu-se oficialmente o início da cooperação entre Goiás e a Província de Hebei. Assim, Goiás e Hebei consolidaram uma trajetória de colaboração de vinte e cinco anos de parceria (Goiás, 2024b).

O documento que estabelece a parceria entre Goiás e Hebei, intitulado como “Acordo de estabelecimento de uma relação de amizade de Estado-Província”, entrou em vigor na data de sua assinatura e reflete o que já havia sido acordado entre os países em 1974 (Simas, 2008; Mariano, 2022). O documento visa o entendimento e amizade entre os povos e o desenvolvimento da cooperação mútua entre os entes governamentais. Nele, os princípios de igualdade e mútuo benefício, bem como a cooperação e o intercâmbio nas áreas de economia, comércio, ciências, tecnologia, cultura, educação, esporte, saúde e de pessoas, são citados (Mariano, 2022).

Mariano (2022) pontua uma escassez documental que dificulta a reconstituição das interações internacionais de Goiás até o ano de 2003, como a identificação de delegações que tenham visitado Goiás ou de outras formas de intercâmbio. Em razão dessa lacuna, não é possível afirmar com segurança se, no intervalo entre a formalização

do acordo e o ano de 2004, quando passaram a existir registros de interação com a China, ocorreram outras iniciativas de cooperação ou contatos institucionais com o país ou a província de Hebei. Entretanto, Goiás deu continuidade à sua atuação paradiplomática com a China. A partir de 2003, há registros de intercâmbios institucionais, incluindo visitas oficiais de autoridades goianas à China, recepção de delegações chinesas no estado e concessão da Ordem do Mérito Anhanguera. Em 2004, o então embaixador da China no Brasil, Jiang Yuande, recebeu a honraria, no mesmo ano em que Goiás realizou uma missão oficial à China. Em 2005, Goiás recebeu delegações chinesas em duas ocasiões, e em 2009 realizou outra visita à China (Mariano, 2022).

É apenas na missão oficial de Goiás à China, realizada em 2009, que se encontram registros claros de contato direto entre Goiás e a província de Hebei após 1999. A visita foi liderada pelo então governador de Goiás, Alcides Rodrigues (2006-2010), e teve como objetivo apresentar Goiás e seus produtos em Hebei e em Pequim. Segundo Elie Chidiac, assessor especial para Assuntos Internacionais do Estado à época, a comitiva goiana buscou apresentar as principais potencialidades econômicas do estado: produção de alimentos, mineração, geração de energia elétrica, biocombustíveis e dinamismo da indústria alimentícia (Goiás, 2009).

A parceria entre Goiás e Hebei voltou a se evidenciar em abril de 2011. Naquele ano, uma delegação de Goiás visitou Shijiazhuang, capital de Hebei, com o objetivo de apresentar as potencialidades agrícolas do estado (Parrode, 2016). Como resultado, o “Acordo Goiás-China” foi firmado durante a visita da delegação à capital provincial Shijiazhuang. A assinatura do documento contou com o secretário da Agricultura da Província de Hebei, Zhao Guo Ling, e com Antônio Flavio Camilo de Lima, secretário da Agricultura de Goiás. O acordo visou ampliar a produção de soja em 6 milhões de toneladas e alcançar os US\$ 7 bilhões de investimentos chineses (Goiás, 2011).

Os registros seguintes são somente de 2016, quando Goiás recebeu o então vice-governador da província de Hebei, Shen Xiaoping, e sua delegação. A visita teve como principal objetivo o fortalecimento das relações comerciais bilaterais e a ampliação do conhecimento sobre o agronegócio goiano. Durante o encontro, realizado no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, foi reafirmado o interesse mútuo em expandir a cooperação nas áreas de comércio e processamento de produtos agrícolas, com destaque para soja e milho (Parrode, 2016).

Já em 2017, as tratativas voltadas à cooperação acadêmica se iniciaram, expandindo o escopo da cooperação entre Goiás e Hebei para além do comercial. A Universidade Federal de Goiás (UFG) já articulava a criação de um Instituto Confúcio, o primeiro na América Latina a oferecer formação em Medicina Tradicional Chinesa. Em julho de 2019, foi realizada uma missão à província de Hebei, em Shijiazhuang, e a Pequim, com a participação de Francisco José Quaresma, então diretor de Relações Internacionais da UFG e atualmente diretor do Instituto Confúcio, e outros (Goiás, 2019).

Durante a missão, ocorreram reuniões na Universidade de Medicina Tradicional Chinesa de Hebei, assim como na Secretaria de Educação da província, com vistas ao aprofundamento da cooperação acadêmica. Já em outubro de 2019, foram assinados atos internacionais entre Goiás e Hebei no evento organizado pela APEX-Brasil (Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos), realizado em Pequim. A cerimônia contou com a presença do então presidente brasileiro, Jair Bolsonaro (2019-2023), e de outras autoridades de ambos os países (Goiás, 2019; Instituto Confúcio de Medicina Chinesa da UFG, s.d.). Sendo fundado em outubro de 2019, o instituto ofereceu 41 turmas iniciais. Incluindo 27 níveis de aulas de língua chinesa e 14 aulas sobre Medicina Tradicional Chinesa, acupuntura, massagem e Tai Chi, a cooperação atraiu mais de 700 alunos (Global Times, 2024).

Posterior a isso, os registros encontrados apontam para um contato direto entre Goiás e Hebei somente em 2023. Nesse ano, o então vice-governador de Goiás, Daniel Vilela (2023-2026), liderou uma missão oficial à China com o objetivo de atrair investimentos e estabelecer parcerias tecnológicas voltadas ao fortalecimento da produção industrial de Goiás. A iniciativa também carregou forte dimensão simbólica, uma vez que a primeira missão comercial goiana ao país asiático havia sido conduzida pelo pai de Daniel, Maguito Vilela. Ao reconhecer o significado da ocasião, o então governador da província de Hebei, Wang Zhengpu, destacou tratar-se de “uma coincidência significativa”, ressaltando que Maguito Vilela foi quem “começou a escrever a história da cooperação mútua entre Hebei e Goiás”. Nesse contexto, Daniel renovou acordos de cooperação técnica e reforçou os laços bilaterais da relação (Goiás, 2023c). Durante as reuniões, as potencialidades do setor industrial de Aparecida de Goiânia foram apresentadas aos representantes do setor industrial da província de Hebei. As discussões voltadas à atração de investimentos para o município e estabelecimento de parcerias na área tecnológica tiveram início na ocasião. A comitiva

goiana contou com empresários, produtores, comerciantes e representantes do setor produtivo, e o roteiro da missão contou com visita a parques industriais e tecnológicos (Augusto, 2023).

Ademais, foi firmado um acordo de cooperação entre a Universidade Estadual de Goiás (UEG) e a Universidade de Hebei, prevendo colaboração educacional e a realização de atividades acadêmicas conjuntas. A iniciativa contribui para o avanço de ações de inovação e tecnologia no estado, com foco na formação de mão de obra especializada, conforme destacou Daniel Vilela. Também foi formalizado um protocolo de cooperação entre a entidade representativa das indústrias de maquinário e pesquisa agropecuária de Hebei e a Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás (Faeg) (Goiás, 2023c).

Um dos integrantes da comitiva, o então presidente da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Goiás (Acieg), Rubens Fileti, ressaltou que negociações em estágio avançado já estavam em curso ao final da primeira missão (Goiás, 2023c). Quanto à cooperação acadêmica entre as universidades de Goiás e Hebei, há registros de sua formalização, evidenciada pela publicação do Memorando de Entendimento no site da UEG. O documento prevê a cooperação em diversas frentes, tais como a organização de conferências, simpósios e o desenvolvimento de pesquisas colaborativas, com vigência de cinco anos após a assinatura (Universidade Estadual de Goiás, s.d.).

Observa-se que os processos de aproximação acadêmica entre Goiás e Hebei tiveram continuidade. Em fevereiro de 2025, o curso de Letras do Câmpus Cora Coralina, da UEG, recebeu a professora vinculada ao Instituto de Comunicações de Hebei, Gabriela Cristina Teixeira Netto do Nascimento. A visita esteve associada à formalização de um novo convênio de cooperação acadêmica entre as instituições. Ele prevê o intercâmbio de estudantes chineses de língua portuguesa, a partir de agosto de 2025, os quais deverão permanecer por um ano em Goiás (UEG, 2025).

Ainda sobre a missão de Goiás à província de Hebei em 2023, também foram discutidos outros projetos e ampliadas as possibilidades de cooperação, abrangendo áreas como inovação, qualificação de jovens, intercâmbios culturais, mineração e futebol. Para além da atração de investimentos e da instalação de empresas chinesas em Goiás, conforme destacado pelo vice-governador Daniel Vilela, buscou-se expandir a parceria para dimensões não estritamente comerciais. A província de Hebei sugeriu investimentos na implementação de escolas de futebol voltadas à formação de jovens

atletas em Goiás. Contudo, não há registros de que essa iniciativa tenha sido efetivamente concretizada até o momento (Goiás, 2023c).

Em outubro de 2023, o então governador de Goiás, Ronaldo Caiado, recebeu a vice-governadora da província de Hebei, Jin Hui. Na ocasião, destacou-se a expectativa de avançar com o acordo de cooperação entre Goiás e Hebei, conforme afirmou Ronaldo Caiado. Segundo Jin Hui, “as partes intensificaram intercâmbios bem-sucedidos em áreas como comércio, educação, medicina tradicional chinesa, entre outras”. Durante as reuniões, os encontros tiveram como objetivo apresentar o potencial de Goiás, visando à geração de oportunidades de negócios e à atração de investimentos (Goiás, 2023a).

Ainda em 2023, a delegação da Universidade de Medicina Chinesa de Hebei (HEBCM) visitou o Brasil e testemunhou mais um avanço na sua relação com a UFG. Em outubro de 2023, o centro de diagnóstico e tratamento de Medicina Tradicional Chinesa (MTC) foi oficialmente inaugurado no Instituto Confúcio da UFG (Global Times, 2024). Posteriormente, uma delegação da UFG visitou a HEBCM em dezembro do mesmo ano. Os detalhes sobre o lançamento conjunto de um programa de mestrado profissional em enfermagem e da cocriação do Centro Internacional Conjunto de Pesquisa em Acupuntura da Medicina Tradicional Chinesa em Hebei foram discutidos. Houve consenso sobre o projeto entre as faculdades e o mestrado está previsto para começar em 2026 (Global Times, 2024).

De forma ampla, o governo de Goiás aponta que 2023 marcou um período de intensificação das relações com a China, tendo recebido pela primeira vez o então embaixador da China no Brasil, Zhu Qingqiao, por exemplo, e obtendo um aporte aproximado de R\$ 3 bilhões em investimentos chineses em Goiás (Diário de Goiás, 2023; Goiás, 2023a). No campo comercial, as exportações goianas destinadas ao mercado chinês alcançaram, em 2022, o montante de US\$ 6,51 bilhões. Cerca de R\$ 20 bilhões foram feitos em distintos investimentos e na instalação de indústrias em Goiás. Ademais, segundo a Secretaria de Indústria e Comércio (SIC), mais de 100 empresas chinesas demonstram interesse em se instalar em Goiás ou ampliar operações na região (Goiás, 2023a).

Em 2024, os vinte e cinco anos da parceria entre Goiás e a província de Hebei foram celebrados (Goiás, 2024b). Nesse contexto, o então secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC), Joel de Sant’Anna Braga Filho, realizou missão oficial à China, na qual representou Goiás na Feira Internacional de Langfang, realizada

em Hebei. A agenda da visita incluiu discussões voltadas à produção de medicamentos em Anápolis, ao mesmo tempo em que reforçou e comemorou mais de duas décadas de cooperação bilateral (Jornal Opção, 2024). Ademais, em junho de 2024, o canal de notícias da província de Hebei, o Centro Internacional de Comunicação da Grande Muralha, registrou a visita de Giordano Souza, então diretor-geral do Departamento de Relações Exteriores de Goiás, à região. Durante a Feira Internacional de Comércio e Economia China-Langfang, Giordano destacou que ambas as partes apresentaram resultados frutíferos da cooperação. Na ocasião, o desenvolvimento do programa de intercâmbio de jornalistas entre a TV Brasil Central (TBC), da Agência Brasil Central (ABC), e o grupo Great Wall New Media foi citado (Great Wall New Media, 2024).

A iniciativa entre a TBC e o grupo Great Wall New Media buscou aprofundar o entendimento mútuo entre as regiões, ampliando os vínculos institucionais e culturais. A emissora chinesa inaugurou um escritório de representação no Brasil, instalado na sede da TBC, em Goiânia, ao passo que a emissora brasileira também passará a contar com um espaço correspondente na China. A iniciativa marcou um movimento de internacionalização da comunicação pública goiana e visa fomentar a troca de informações no campo midiático entre Goiás e Hebei (Goiás, 2024c; Great Wall New Media, 2024). A parceria já produziu resultados: os dois veículos de comunicação articularam conjuntamente iniciativas de projeção internacional. A título de ilustração, houve um convite ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, António Guterres, bem como a outras figuras de destaque, para as celebrações de 2025 do Festival da Primavera chinês. Recentemente reconhecida como patrimônio cultural imaterial em nível mundial, a festividade amplia o alcance global das ações desenvolvidas e reforça a dimensão simbólica e cultural da cooperação entre Goiás e Hebei (Great Wall New Media, 2025b).

Em setembro de 2024, foi realizada em Goiânia a mostra fotográfica “Hebei e Goiás: 25 anos de Amizade”, contando com a presença de uma delegação de quinze representantes de Hebei. A exposição reuniu quarenta painéis que retratam diferentes aspectos de Hebei e foi promovida conjuntamente pela Agência Brasil Central, pelas Secretarias de Estado da Cultura, Esporte e Lazer e da Retomada, e reforçou a parceria com o grupo de mídia chinês Great Wall International Communication Center (Goiás, 2024a). Também foi firmado um memorando de cooperação para intercâmbio e produção de conteúdos audiovisuais entre a TBC e o Great Wall Media Group. Segundo Reginaldo Júnior, então presidente da ABC, a iniciativa busca ampliar a cooperação,

contemplando áreas como cultura, turismo e comunicação, e explorando as múltiplas potencialidades de Goiás e Hebei (Goiás, 2024a). Em abril de 2025, a mostra fotográfica “Hebei-Goiás: 25 anos de amizade” foi exibida na Assembleia Legislativa de Goiás (Goiás, 2025b), em comemoração ao jubileu de prata da relação entre Goiás e Hebei. A exposição destacou a trajetória da cooperação bilateral ao longo de mais de duas décadas, conforme apresentado em reportagem da TBC (Goiás, 2025b).

Em agosto de 2025, durante missão oficial à China, representantes goianos da Brasil Central se reuniram em mais uma reunião com jornalistas do grupo Great Wall New Media. Durante uma visita a Pequim, a delegação goiana avançou nas tratativas dessa cooperação. A agenda teve início no escritório do Great Wall New Media Group (GWNMG), na capital chinesa, com o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre o grupo de comunicação sediado na província de Hebei (Goiás, 2025a). Na ocasião, o nível de desenvolvimento tecnológico da China no campo da comunicação foi destacado pelos representantes de Goiás, ressaltando que a experiência adquirida durante a visita pode contribuir para o aprimoramento da produção jornalística da TBC. A iniciativa busca dinamizar os conteúdos oferecidos pela emissora goiana e ampliar sua qualidade e relevância em diferentes plataformas, como televisão, redes sociais, internet e YouTube (Agência Brasil Central, 2025).

Já em setembro de 2025, jornalistas goianos visitaram o setor farmacêutico de Cangzhou e o Centro de Promoção de Tecnologia Agrícola Zhongjie, em Huanghua. Além disso, visitas foram feitas à Reserva Natural do Pântano de Nandagang, ao Centro de Convergência de Mídia de Huanghua e ao Museu de Recortes de Papel em Huanghua, Cangzhou. As reportagens produzidas fazem parte de uma série transmitida pela TBC (Great Wall New Media, 2025a).

Ainda em 2025, a delegação da Faculdade de Enfermagem da UFG (FEN-UFG) recebeu, entre os dias 15 e 17 de setembro, representantes da Faculdade de Medicina Chinesa de Hebei, em mais um avanço da cooperação acadêmica entre as instituições. Desde a assinatura do acordo, em 2019, este foi o terceiro encontro entre as partes, evidenciando a continuidade e o fortalecimento da parceria. Na ocasião, Francisco de Figueiredo, diretor do Instituto Confúcio de Medicina Chinesa na UFG, destacou que, no âmbito das cooperações estabelecidas com Hebei e Tianjin, as delegações chinesas têm realizado visitas anuais nos últimos três anos, promovendo diversas atividades acadêmicas voltadas à comunidade (Universidade Federal de Goiás, 2025a).

Os termos do acordo para a criação de um mestrado em regime de cotutela também foram definidos, sinalizando um avanço na institucionalização da cooperação educacional. Segundo Camila Caixeta, diretora da Faculdade de Enfermagem, três professores do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem deverão se deslocar à China para ministrar disciplinas e a recepção de três estudantes de Hebei está prevista para 2027. A proposta de implementação de uma especialização gratuita em Acupuntura na FEN, desenvolvida em parceria com a Universidade de Hebei, foi destacada. A iniciativa conta com novos encontros agendados para 2026, em articulação com o Instituto Confúcio (Universidade Federal de Goiás, 2025a).

Por fim, abordando os resultados empresariais e comerciais da relação entre Goiás e Hebei, discute-se a presença de empresas da província em Goiás. O então secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, Joel de Sant'Anna Braga Filho, menciona o grupo Meihua ao tratar dos resultados da feira de Langfang de 2024. A empresa, cuja fábrica de aminoácidos surgiu em Bazhou, na província de Hebei, indicou a previsão de instalação em Goiás (Goiás, 2024; Meihua Group, s.d.). Contudo, não foram identificados registros que confirmem sua efetiva presença no estado até o momento.

Também se observa o início das tratativas para a instalação da Chint Power, empresa chinesa do setor de tecnologia energética, no município de Itumbiara. O acordo foi formalizado pelo governador Ronaldo Caiado, pelo fundador e presidente da empresa, Nan Cunhui, e pela CEO global, Lily Zhang. Contudo, apesar de o acordo ser uma ação paradiplomática de Goiás que envolve a China, a empresa não é oriunda da província de Hebei (Goiás, 2024b; Goiás, 2024d).

Além disso, a Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços de Goiás organizou uma missão à China em novembro de 2024, durante a qual foram realizadas visitas a diversas empresas. Em uma dessas agendas, a Zhonghong Pulin Medical Products, fabricante especializada e referência na produção de luvas plásticas, foi apresentada às autoridades goianas. Posteriormente, o Porto Seco Centro-Oeste (PSCO) firmou parceria com a empresa para a distribuição de seus produtos a partir de Anápolis (Goiás, 2024d; Empreender em Goiás, 2024; Zhonghong Pulin Medical Products Co., Ltd., s.d.). Embora essa iniciativa não tenha se traduzido, até o momento, na instalação de uma unidade produtiva no estado, a cooperação evidencia a inserção de uma empresa de Hebei em Goiás, configurando um desdobramento concreto da aproximação paradiplomática entre as regiões.

Diante do exposto, observa-se que a relação entre Goiás e Hebei se desenvolveu de forma gradual, acompanhando o próprio amadurecimento das relações sino-brasileiras, e consolidou-se ao longo das últimas décadas por meio de iniciativas institucionais, acadêmicas, culturais e econômicas. Assim, observa-se que a aproximação paradiplomática tem produzido efeitos práticos, ainda que marcados por uma presença incipiente de empresas de Hebei no estado. Isso evidencia um processo ainda em consolidação, caracterizado por avanços pontuais e com potencial de aprofundamento futuro.

A partir da discussão realizada neste capítulo, a tabela a seguir apresenta uma síntese dos principais marcos da relação entre Goiás e Hebei. Ela reúne os eventos, iniciativas e momentos de cooperação identificados na pesquisa. A sistematização dessas informações permite visualizar a evolução da parceria ao longo do tempo, evidenciando tanto a continuidade dos vínculos estabelecidos quanto as transformações observadas nas áreas e formas de cooperação desenvolvidas entre os dois governos subnacionais.

Tabela 1 - Trajetória da Relação entre Goiás e Hebei (1993–2025)

Período	Ação e descrição	Resultado
1993	Missão comercial de Goiás à Hebei (Vice-Gov. Maguito Vilela)	Início da aproximação institucional e das primeiras parcerias comerciais
1999	Assinatura do “Acordo de estabelecimento de uma relação de amizade de Estado-Província”	Marco legal da cooperação; estabelece princípios de igualdade e benefício mútuo em diversas áreas
2009	Missão oficial de Goiás à Hebei (Gov. Alcides Rodrigues)	Apresentação das potencialidades econômicas goianas em mineração, energia e indústria alimentícia à Hebei
2011	Visita goiana à capital de Hebei, Shijiazhuang, e assinatura do “Acordo Goiás-China”	Foco no aumento da produção de soja (6 mi ton) e meta de US\$ 7 bilhões em investimentos
2016	Visita do vice-Governador de Hebei (Shen Xiaoping) à Goiás	Reafirmação de interesse em processamento de produtos agrícolas (soja e milho)
2017	Começo das tratativas acadêmicas	Início do planejamento para a criação do Instituto Confúcio na UFG

2019 (junho e julho)	Missão goiana à Shijiazhuang	Visitas à Universidade de Medicina Tradicional Chinesa de Hebei, à Secretaria de Educação da Província e à sede do Instituto Confúcio
2019 (outubro)	Assinatura dos atos internacionais acadêmicos	Formalização do Instituto Confúcio; foco em MTC e língua chinesa
2023	Missão Oficial (Vice-governador Daniel Vilela)	Acordos entre UEG e Universidade de Hebei; parceria entre indústria de maquinaria de Hebei e FAEG
2023 (outubro)	Visita da vice-governadora de Hebei (Jin Hui) à Goiás	Discussões e aprofundamentos comerciais
2023	Visita HEBCM ao Brasil e visita de uma delegação da UFG à HEBCM	Inauguração do Centro de MTC na UFG; discussão de mestrado profissional em Enfermagem
2024	Celebração dos 25 anos de parceria e participação goiana na Feira Internacional de Langfang	Foco em produção de medicamentos (Anápolis) e atração de investimentos industriais
2024 (junho)	Desenvolvimento do programa de intercâmbio de jornalistas entre a TBC, ABC e o grupo Great Wall New Media	Cooperação midiática e cultural iniciada
2024 (setembro)	Mostra fotográfica “Hebei e Goiás: 25 anos de Amizade” realizada em Goiânia com a presença de uma delegação de Hebei	Celebração da dimensão histórica da parceria
2025 (abril)	Mostra fotográfica “Hebei e Goiás: 25 anos de Amizade” foi exibida na Assembleia Legislativa de Goiás	Celebração da dimensão histórica da parceria
2025 (agosto)	Missão de representantes da TBC à China	Dinamização dos conteúdos oferecidos pela emissora goiana
2025 (setembro)	Jornalistas goianos visitam a China e produzem reportagens	Visitas a setores farmacêuticos e reservas naturais; exibição da mostra fotográfica na Alego
2025 (setembro)	FEN-UFG recebe representantes da Faculdade de Medicina Chinesa de Hebei	Definição de mestrado em cotutela e especialização em Acupuntura

Fonte: Elaboração própria (2026)

A tabela evidencia que a relação entre Goiás e Hebei foi marcada por continuidade institucional e pela ampliação gradual de sua agenda de cooperação.

Iniciada por meio de missões comerciais e formalizada com a assinatura do acordo de amizade entre Estado e Província, a parceria concentrou-se inicialmente em temas econômicos, como comércio, investimentos e agronegócio. Ao longo dos anos, entretanto, novas áreas foram incorporadas, incluindo educação, saúde, cultura e comunicação, demonstrando a evolução da cooperação para uma agenda mais diversificada e multidimensional, sem que os interesses econômicos deixassem de ocupar papel relevante na relação.

5. INSTITUCIONALIZAÇÃO DA PARADIPLOMACIA EM PERSPECTIVA COMPARADA: O CASO DE GOIÁS E HEBEI

Este capítulo analisa os dados levantados à luz do referencial teórico para compreender a paradiplomacia em Estados federativos e unitários, usando o estudo de caso entre Goiás e Hebei. Para isso, utiliza-se a perspectiva do institucionalismo da escolha racional, de Vicenzotto (2007), para analisar como normas, estruturas institucionais e órgãos governamentais viabilizam a cooperação entre entes subnacionais inseridos em distintas formas de Estado. A análise considera as especificidades do federalismo brasileiro e do modelo de Estado unitário chinês, evidenciando como esses diferentes arranjos institucionais influenciam a relação entre Goiás e Hebei.

A relação entre Goiás e Hebei se iniciou em 1993, com a missão comercial liderada por Maguito Vilela, então vice-governador do estado. A iniciativa marcou a primeira missão internacional promovida por Goiás em território chinês (Goiás, 2023b). O vínculo entre Goiás e Hebei foi marcado pelo viés econômico e pela busca de parcerias comerciais desde seu início. Apesar disso, o acordo de amizade firmado em 1999 vai além da agenda econômica e cita outros objetivos. O documento fundamenta-se nos princípios de igualdade e benefício mútuo, visando promover a cooperação e o intercâmbio em diversas áreas (Mariano, 2022). No entanto, os registros posteriores indicam que as interações com foco comercial permaneceram predominantes na relação.

Como não há evidências catalogadas, não é possível afirmar como se desenvolveu a relação entre Goiás e Hebei até 2009, quando passaram a existir registros oficiais de Goiás. Esse vazio documental pode indicar que a agenda internacional não ocupava posição central entre as prioridades dos governantes do período, especialmente considerando que o desenvolvimento de iniciativas paradiplomáticas depende, em grande medida, do interesse e da atuação dos gestores públicos. Ainda assim, os dados disponíveis a partir da data em questão indicam que as interações permaneceram em sua maioria com foco comercial: em 2009 houve uma visita com o objetivo de apresentar Goiás e seus produtos em Hebei e Pequim. A delegação destacou as principais potencialidades econômicas de Goiás, repetindo a estratégia em 2011, com a visita a Shijiazhuang, capital de Hebei. A convite das autoridades chinesas, em 2011, a agenda goiana também visou apresentar sua produção de grãos e suas capacidades agrícolas

(Goiás, 2009; Goiás, 2011; Parrode, 2016). Os registros seguintes apontam para a recepção de uma delegação chinesa em Goiás em 2016, na qual o então vice-governador da província de Hebei, Shen Xiaoping, visitou o estado com o objetivo de fortalecer as relações comerciais (Parrode, 2016).

A cooperação, majoritariamente econômica até então, diversificou-se para outros setores a partir de 2017, quando a cooperação acadêmica foi discutida com a articulação entre a UFG e a Universidade de Medicina Tradicional Chinesa de Hebei e a Secretaria de Educação da província, com vistas à criação do Instituto Confúcio (Goiás, 2019; Instituto Confúcio de Medicina Chinesa da UFG, s.d.). Em convergência, em 2023 foi firmado um acordo de cooperação entre a UFG e a Universidade de Hebei, consolidando mais um vínculo acadêmico entre as regiões (Goiás, 2023b). Esse movimento indica uma ampliação na dinâmica da relação entre Goiás e Hebei, que, no entanto, levou quase duas décadas para se concretizar. Isso é interpretado como uma implementação tardia de ações não comerciais, visto que a cooperação multisetorial já estava prevista no acordo assinado em 1999.

Diante da dinâmica fortemente econômica entre Goiás e Hebei, esse padrão pode ser interpretado diante da forma de Estado de cada país. No contexto brasileiro, a paradiplomacia se desenvolve de forma mais flexível, ainda que sem regulamentação explícita, sendo amplamente utilizada por seus entes como estratégia de desenvolvimento. Assim, os atores subnacionais brasileiros dispõem de maior autonomia dentro da federação, o que possibilita a atuação internacional em agendas não sensíveis (Arretche, 2020; Farias; Sousa, 2022). O cenário evidencia a margem de atuação de atores subnacionais no plano externo, cuja autonomia decisória permite a promoção de interesses próprios e a consolidação de projetos internacionais, desde que a soberania da União seja resguardada.

Já a forma de Estado chinesa não distribui autonomia política de forma igualitária aos seus entes políticos. Assim, o governo central delimita esferas específicas nas quais concede maior margem de atuação aos atores subnacionais. Tal autonomia é maior na operacionalização das relações econômicas, já que são vistas como uma extensão funcional de sua estratégia nacional e por serem livres de agendas sensíveis (Pedreira, 2025). Isso demonstra que a paradiplomacia não possui caráter constitucional no contexto chinês, sendo de natureza administrativa e funcional. Ela ocorre mediante concessões práticas e supervisionadas pelo Estado, voltada majoritariamente ao crescimento econômico.

É sob essa lógica de pragmatismo econômico que a atuação de Goiás encontra sinergia com Hebei, mesmo condicionada por uma forma de Estado distinta da chinesa. Ao iniciar a relação com Hebei, Goiás voltou-se sobretudo à promoção de exportações, à atração de parcerias e à inserção econômica internacional. Essa atuação ilustra como atores que não possuem acesso direto ao mar ou a rotas facilitadas de escoamento de produção recorrem à paradiplomacia como estratégia de inserção econômica internacional (Silva, 2024).

Isso também se dá diante das semelhanças entre as economias de Goiás e Hebei, especialmente no que se refere à forte base agropecuária. Hebei apresenta significativo potencial na produção de grãos e pecuária, características que se aproximam do perfil produtivo de Goiás. Essa dinâmica decorre da similaridade setorial entre as regiões, o que amplia o potencial de intercâmbio técnico e gera uma convergência favorável à relação bilateral (Hebei, s.d.; Missão de Hebei, 2016).

Dessa forma, a forte atuação de ambas as regiões na produção de grãos, na pecuária e no agronegócio evidencia que a aproximação entre Goiás e Hebei não ocorreu de forma aleatória, mas foi orientada pelo potencial estratégico da parceria. Ainda que a China seja uma grande produtora agrícola, sua elevada demanda interna a mantém como importadora de grãos, o que sustenta o interesse econômico na parceria e a torna uma das principais parceiras comerciais de Goiás (Goiás, 2025c). Esse padrão reforça o pragmatismo internacional de Goiás em alinhamento com Hebei, com a convergência entre ambos sendo estruturada no eixo econômico.

Ademais, a resposta positiva de Hebei à iniciativa goiana de 1993 pode ser explicada por certas características próprias da paradiplomacia de entes chineses e que vão além do viés econômico. Ye (2025) destaca que províncias interioranas tendem a estabelecer vínculos com atores que compartilham de determinadas similaridades, ao passo que as regiões litorâneas mantêm um amplo leque de parcerias econômicas globais. As províncias do interior buscam conexões baseadas em afinidades geográficas, culturais ou acadêmicas, por exemplo. Assim, para além da convergência no agronegócio e na pecuária, é possível identificar uma proximidade também no plano geográfico. Goiás e Hebei se localizam em áreas próximas às capitais e no interior de seus países. Isso lhes confere características semelhantes: não se configuram como polos costeiros fortemente internacionalizados, mas também não estão afastadas dos centros decisórios nacionais. Tal condição gera uma identificação mútua, já que as

regiões aliam a relevância econômica à articulação entre agendas subnacionais e diretrizes da política externa, em função da proximidade com as capitais.

A análise de Ye (2025) também contribui para situar Hebei dentro da dinâmica da paradiplomacia de entes chineses. A província não é altamente internacionalizada, mas não pode ser considerada periférica. Além da proximidade com Pequim, isso se dá em razão de sua participação no eixo Beijing–Tianjin–Hebei. Por ser uma região cuja atuação internacional é mais direcionada e funcional, Hebei também foca em iniciativas de cooperação econômica e parcerias com atores que compartilham características produtivas. Assim, a relação entre Goiás e Hebei se estrutura de maneira mais setorial e pragmática, o que reforça a explicação sobre o vínculo comercial construído entre esses entes subnacionais.

A missão oficial de Goiás à China em 2023, liderada por Daniel Vilela, também contou com uma agenda predominantemente comercial. Contudo, diferentemente das demais, essa visita carregou um peso simbólico ao retomar o marco inicial da relação estabelecido pela missão de Maguito Vilela a Hebei, em 1993. Assim, a iniciativa contribuiu para a ampliação das esferas de cooperação entre as regiões, movimento que já havia sido iniciado em 2017, quando houve a discussão entre as universidades de Goiás e Hebei para a criação do Instituto Confúcio na UFG. Além do diálogo comercial, em 2023 foi firmado o acordo de cooperação entre a UEG e a Universidade de Hebei. Não há evidências de que as demais áreas mencionadas nos registros jornalísticos como objeto de discussão da missão tenham tido continuidade.

Assim, as cooperações estabelecidas no âmbito da UFG e da UEG beneficiam Goiás e Hebei. Elas permitem a difusão do conhecimento em Medicina Tradicional Chinesa, projetam a imagem da China no exterior e, por serem iniciativas desvinculadas de agendas sensíveis, possuem uma implementação facilitada. Ademais, Pedreira (2025) reforça que áreas como educação, cultura e ciência emergem como esferas privilegiadas para os entes chineses, pois apresentam baixo risco político e elevado potencial de retorno econômico e simbólico. Já Goiás, ao estabelecer esse tipo de parceria, amplia sua inserção internacional e cria oportunidades para desdobramentos econômicos, como na área farmacêutica em Anápolis e na formação de mão de obra qualificada.

Dessa forma, o diálogo acadêmico entre Goiás e Hebei deixa de ser apenas educacional e passa a ter uma função alinhada a outros interesses, demonstrando como a paradiplomacia pode operar de forma convergente para além da economia (Bueno; Almeida; Wang, 2016). Isso reforça o caráter pragmático da relação, revelando a

complementaridade de interesses: Hebei fornece o *know-how* técnico e tradicional e Goiás incorpora esse conhecimento em formação profissional, pesquisas e extensão universitária. Esse intercâmbio educacional também se destaca pela diversificação das esferas de cooperação e pela institucionalização da relação, aproximando-se do que foi estabelecido no acordo em 1999.

Assim, embora a cooperação acadêmica entre Goiás e Hebei tenha se iniciado de forma relativamente tardia em relação à assinatura do acordo entre as partes, uma vez estabelecida, ela passou a gerar resultados concretos. Destacam-se iniciativas como a criação de programas de mestrado em regime de cotutela e o intercâmbio de professores e estudantes. Os avanços mais recentes reforçam esse processo: os termos do acordo assinado entre a UEG e a Universidade de Hebei em 2023 preveem a ida de docentes brasileiros à China para ministrar disciplinas e a recepção de estudantes oriundos de Hebei a partir de 2027. Trata-se de uma iniciativa que visa à inserção em programas conjuntos de formação, evidenciando a continuidade e o aprofundamento institucional da parceria ao longo do tempo.

Outra iniciativa, estabelecida apenas em 2024, conforme registros jornalísticos, é o programa de intercâmbio de jornalistas entre a TBC e o grupo Great Wall New Media. Atualmente, ambas as emissoras estão instaladas nas regiões parceiras, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos culturais entre Goiás e Hebei. Essa cooperação cultural busca aproximar os povos e ampliar o conhecimento sobre as distintas realidades. E já é possível observar seus resultados, evidenciados por exposições fotográficas, visitas internacionais e diversas reportagens veiculadas sobre as regiões (Goiás, 2025b). Isso demonstra que Goiás e Hebei incorporaram mecanismos de consolidação institucional e simbólica da cooperação.

Para Goiás, essa parceria representa uma oportunidade de acesso a um nível tecnológico mais avançado, permitindo dinamizar sua produção jornalística e elevar a qualidade dos conteúdos produzidos. Ao mesmo tempo, Goiás converte essa aproximação em capital político e informacional. Ao aprofundar o entendimento sobre o funcionamento do mercado chinês, especialmente em uma província específica, Goiás passa a se posicionar de maneira mais estratégica no cenário internacional. Nesse sentido, a paradiplomacia deixa de ser apenas uma projeção simbólica e se consolida como um instrumento efetivo de desenvolvimento regional.

Sob a perspectiva chinesa, ao se engajar com uma população culturalmente distante, a construção de vínculos em outras áreas tende a ocorrer de forma facilitada ao

longo do tempo. Esse processo contribui para a redução de barreiras culturais e políticas, facilitando interações futuras. Como destacam Bueno, Almeida e Wang (2016), a paradiplomacia opera como uma “porta de entrada” no plano político: ao priorizar intercâmbios culturais e cooperação técnica, a China reduz o risco de tensões diretas, fortalece relações de confiança e proximidade e prepara a relação para futuras iniciativas econômicas. Além disso, os autores apontam que intercâmbios culturais aumentam as chances de sucesso de missões comerciais. Isso é evidente entre Goiás e Hebei, uma vez que os vínculos culturais e institucionais resultam da dinâmica econômica pré-existente e funcionam como ferramentas de desenvolvimento.

Essa parceria, apesar de suas grandes potencialidades, ainda se encontra em estágio inicial e foi estabelecida de forma relativamente tardia. Ainda assim, considerando seu curto tempo de implementação, já apresenta resultados concretos. Embora esses avanços possam parecer modestos, eles indicam um ritmo de consolidação superior ao de muitas outras iniciativas que, apesar de discutidas entre Goiás e Hebei, não chegaram a se materializar ou carecem de registros concretos de implementação.

Ademais, analisa-se como se dá o processo de institucionalização em Goiás e Hebei, a fim de compreender como ele ocorre em entes subnacionais inseridos em contextos distintos: um país federativo, como o Brasil, e um país unitário, como a China. Observa-se fatores como a criação de estruturas formais, informais e legais no âmbito da cooperação entre Goiás e Hebei. Para isso, utiliza-se a noção de institucionalismo da escolha racional, de Vicenzotto (2007), e estabelece-se uma relação entre as instituições e os resultados políticos.

A partir do institucionalismo da escolha racional, Vicenzotto (2007) compreende as instituições como mecanismos que reduzem custos de negociação, organizam expectativas e viabilizam a ação coletiva. Nesse sentido, o processo de institucionalização da paradiplomacia envolve a criação de estruturas formais, legais e operacionais capazes de organizar a atuação internacional dos entes subnacionais. Isso inclui a criação de órgãos administrativos, normas, fluxos de comunicação e práticas consolidadas de interação.

No Brasil, a institucionalização da paradiplomacia é difusa, desigual e marcada por baixa coordenação horizontal. Ademais, diante de uma base jurídica que não conta com uma regulamentação clara e específica, a atuação paradiplomática fica a cargo da interpretação institucional de seus atores. Por se tratar de uma federação, os entes

subnacionais possuem autonomia para definir suas ações de forma individual, o que corrobora para a baixa coordenação (Ribeiro, 2009; Silva, 2024). No caso de Goiás, o artigo 5º da Constituição Estadual, que autoriza a celebração de acordos e convênios com instituições internacionais, evidencia a existência de uma base normativa para a atuação paradiplomática e um nível inicial de institucionalização.

Em Goiás, o exercício da paradiplomacia se estrutura a partir de instituições e instâncias voltadas a ações internacionais distribuídas no âmbito estadual. Observam-se evidências de institucionalização por meio da criação de órgãos e de sua continuidade ao longo do tempo. Esse percurso indica que a paradiplomacia deixou de possuir um caráter pontual e foi incorporada de maneira mais estruturada em Goiás. Embora identificadas certas oscilações decorrentes das mudanças de governo, tais alterações não comprometeram o processo de institucionalização, restringindo-se a modificações de nomenclatura e formato organizacional dos órgãos.

Outro ponto relevante é a fragmentação das instituições paradiplomáticas em Goiás, baseada em especializações temáticas e em atividades internacionais que se encontram setorializadas. Isso é característico de burocracias mais complexas e pode ser interpretado como um avanço em termos de racionalização administrativa. Por outro lado, problemas de coordenação e dispersão estratégica podem surgir de tal fragmentação. Goiás conta com três secretarias que, ao todo, se vinculam a outras nove esferas institucionais voltadas à atuação internacional. Apesar de indicar um elevado grau de estruturação burocrática, essa configuração também pode comprometer a articulação entre os atores envolvidos. Nesse sentido, Mariano (2022) ressalta que nem toda estrutura criada se traduz em ações concretas, e sugere que a unificação dessas esferas de atuação poderia ser mais benéfica.

Ademais, não foram identificados elementos suficientes para afirmar o grau da capacidade efetiva do processo de institucionalização, apenas da capacidade formal. Ou seja, conclui-se que há estruturas e canais institucionais estabelecidos, mas os dados levantados não permitem avaliar sua eficiência nem a consistência dos resultados produzidos.

Por fim, também se observa que não há evidências de controle direto do governo federal em instituições paradiplomáticas de Goiás. O que se nota é a dinâmica típica da organização brasileira: uma atuação subnacional institucionalizada, inserida em um arranjo federativo no qual os entes possuem autonomia para agir internacionalmente, desde que não haja atrito em temas sensíveis com o governo central. A título de

ilustração, Elie Chidiac, que esteve à frente da Chefia da Assessoria de Assuntos Internacionais por nove anos, abordou em uma entrevista o fato de o governador de Goiás e a presidência da República pertencerem a partidos distintos à época. Segundo ele, essa diferença não representa entraves à captação de investimentos estrangeiros nem à transferência de tecnologia no âmbito da atuação internacional de Goiás (Chidiac, 2011; Novacap, s.d.). Isso sugere que, embora exista um ambiente de coordenação com a União, o cenário não se condiciona necessariamente a alinhamentos partidários. Essa dinâmica confere a Goiás uma margem de atuação autônoma, sobretudo no que tange à criação de instituições formais e condução de projetos para sua projeção externa.

Dessa forma, em Goiás se evidencia um processo de institucionalização da paradiplomacia marcado pela existência de estruturas formais e relativa especialização temática, mas com certa fragmentação. Também foi observada autonomia em suas ações internacionais e seu processo de institucionalização, possibilitados pelo sistema federativo brasileiro. Já a institucionalização em Hebei possui um elevado grau de formalização institucional que decorre do poder centralizado chinês. Nesse contexto, os canais institucionais voltados às ações internacionais não emergem de forma espontânea, mas são previamente definidos, autorizados e monitorados pelo aparato estatal. Assim, as instituições não apenas organizam a ação internacional de entes subnacionais, mas também delimitam os meios e as formas pelas quais ela pode ser realizada. Essa dinâmica contrasta com o cenário em Goiás, no qual as instituições tendem a surgir de maneira mais espontânea e com maior autonomia organizacional em relação à União.

Acerca da institucionalização chinesa, organizados em uma estrutura hierárquica, os comitês do Partido Comunista da China exercem controle transversal ao estarem presentes em todas as instituições. Assim, ainda que cada órgão esteja formalmente vinculado a um ministério, como é o caso do Escritório de Assuntos Externos, que responde ao Ministério das Relações Exteriores, a decisão final permanece com o Partido Comunista Chinês. Esse arranjo evidencia um elevado grau de institucionalização nas províncias chinesas, que pode ser visto como um mecanismo de controle do governo central diante da forte presença do Partido Comunista da China nas instituições subnacionais. Por outro lado, esses mecanismos de coordenação interligados produzem efeitos positivos para a paradiplomacia de entes subnacionais chineses.

Em consonância com a lógica do institucionalismo da escolha racional (Vicenzotto, 2007), os mecanismos de coordenação interligados resultam em elevada capacidade de coordenação e contribuem para a redução de incertezas. Ademais, a institucionalização em Hebei articula dimensões formais, como os órgãos citados, com práticas operacionais e rotinas consolidadas. Dinâmicas e fluxos de comunicação, como na cooperação entre emissoras brasileiras e chinesas, evidenciam como essa estrutura se estende para práticas mais informais da paradiplomacia, ainda que organizadas e incorporadas pela estrutura institucional. Por fim, assim como realizado na análise do caso de Goiás, a efetividade da institucionalização da paradiplomacia em Hebei não foi considerada no levantamento de dados. Embora haja evidências robustas de resultados concretos na cooperação entre Goiás e Hebei, tais resultados não permitem atribuir uma capacidade operacional à província chinesa.

Ademais, com base nas evidências levantadas, é possível discutir formas de tornar a atuação paradiplomática de Goiás e Hebei mais efetiva. No caso de Goiás, o fortalecimento da paradiplomacia passa principalmente pela ampliação da coordenação entre as instituições responsáveis pela atuação internacional. Embora o estado apresente um nível considerável de institucionalização e especialização temática, a fragmentação de competências entre diferentes órgãos pode dificultar a articulação estratégica das ações. Além disso, a consolidação de áreas como educação, cultura e comunicação pode contribuir para uma cooperação mais diversificada e menos dependente da dimensão econômica. Em Hebei, o aprofundamento da paradiplomacia pode ocorrer por meio da expansão das iniciativas acadêmicas, culturais e comunicacionais já existentes. Embora a cooperação econômica permaneça como eixo central da atuação internacional da província, os resultados recentes observados nessas outras áreas demonstram potencial para fortalecer os vínculos entre os parceiros e ampliar os benefícios da cooperação. A elevada capacidade de coordenação institucional de Hebei também pode favorecer a continuidade e a implementação dessas iniciativas.

Em síntese, a análise da relação entre Goiás e Hebei evidencia um padrão de interação pragmático, ancorado em interesses econômicos e gradualmente ampliado para outras áreas, como a cooperação acadêmica e cultural. Esse movimento ocorre de forma condicionada pelas distintas formas de Estado do Brasil e da China. Enquanto, no caso brasileiro, a federação confere grande capacidade de decisão a Goiás, no contexto chinês a atuação de Hebei se insere em uma lógica hierarquizada e coordenada pelo governo central. Assim, a parceria entre os entes subnacionais revela uma convergência

funcional, na qual diferentes dimensões da paradiplomacia se articulam, com destaque para a economia, ao mesmo tempo em que refletem os limites e possibilidades determinados pelas distintas formas de Estado.

CONCLUSÕES

O presente trabalho analisou o fenômeno da paradiplomacia, abordando seu desenvolvimento histórico e suas manifestações contemporâneas no cenário internacional, bem como tratou das principais características dos modelos de Estado federativo e unitário. A partir dessa fundamentação teórica, a pesquisa examinou a relação entre Goiás e Hebei, utilizando uma perspectiva comparativa entre entes subnacionais inseridos em distintas formas de Estado. Buscou-se compreender como as diferentes formas de organização estatal influenciam as dinâmicas, os mecanismos e as possibilidades de atuação paradiplomática de seus atores subnacionais. Ao investigar a institucionalização, os instrumentos de cooperação e as práticas de internacionalização desenvolvidas por Goiás e Hebei, foi possível identificar os condicionantes políticos e administrativos que moldam suas atuações paradiplomáticas.

O primeiro capítulo evidenciou que a paradiplomacia está consolidada nas relações internacionais contemporâneas, permitindo a atuação externa de entes subnacionais sem eliminar o papel central do Estado nacional. A análise demonstra que tais atores desenvolvem estratégias próprias de internacionalização, moldadas pelas formas de Estado de seus países. Nesse sentido, destaca-se a distinção entre sistemas federativos e unitários, uma vez que o grau de descentralização influencia diretamente a paradiplomacia no que tange à sua forma e intensidade. Nos Estados federativos, os governos subnacionais possuem maior margem de atuação internacional, embora questões sensíveis da política externa continuem sob responsabilidade do governo central. Já em sistemas unitários, a atuação internacional é mais controlada e alinhada às diretrizes do governo central. Assim, o capítulo conclui que, em geral, a paradiplomacia se manifesta predominantemente em agendas de menor sensibilidade política, como economia, educação, cultura e tecnologia. Ela funciona como um instrumento pragmático de ampliação da inserção global dos atores não centrais, ocorrendo independentemente da forma de Estado, embora seja diretamente influenciada por ela.

No segundo capítulo, foi realizada uma análise de como a paradiplomacia se manifesta na arena global. A partir da revisão de literatura, entende-se que a atuação internacional de governos subnacionais assume características distintas conforme a forma de Estado de cada país. Foi observado que sistemas federativos tendem a apresentar maior grau de autonomia e institucionalização. Já os Estados centralizados frequentemente concedem menor autonomia aos seus entes, possuem menos

institucionalização e sua atuação ocorre a partir da delegação de competências pelo governo central. O capítulo também evidencia diferenças entre países desenvolvidos e em desenvolvimento. Nos países desenvolvidos, a paradiplomacia ocorre de maneira mais institucionalizada e a inserção de seus entes tende a reforçar avanços consolidados. Já nos países em desenvolvimento, a prática assume um viés econômico, voltado à atração de investimentos e atendimento de demandas locais. Assim, conclui-se que a existência da paradiplomacia não está condicionada exclusivamente ao nível de desenvolvimento ou à forma de Estado. Fatores como descentralização política e fiscal influenciam o grau de institucionalização, autonomia e intensidade da atuação internacional dos governos subnacionais.

Quanto ao capítulo três, uma análise comparativa da paradiplomacia no Brasil e na China foi realizada. Embora em ambos os países a prática seja impulsionada pela busca por desenvolvimento econômico e pela descentralização administrativa, ela se manifesta de formas distintas: no Brasil, a paradiplomacia é marcada por uma autonomia fragmentada, assimetria entre regiões e baixa coordenação entre os diferentes níveis governamentais. Já na China, a prática opera como uma "diplomacia informal", sendo padronizada e coordenada pelo poder central para fortalecer os objetivos nacionais. Assim, a forma de Estado dos países molda a atuação subnacional, sendo autônoma e decorrente da tolerância institucional, ou uma ferramenta de Estado fortemente integrada à política externa.

Já o quarto capítulo tratou especificamente da relação paradiplomática entre Goiás e Hebei. O panorama evidencia que os entes a desenvolvem em formas de Estado distintas e marcadas pela ausência de norma jurídica específica voltada para a paradiplomacia. No Brasil, a prática ocorre sem previsão formal, uma vez que o texto constitucional concentra ações externas na União e na Presidência, mas sem proibir expressamente a atuação dos demais entes. Na China, a possibilidade de ação paradiplomática foi formalizada com a Lei de Relações Exteriores da República Popular da China, de 2023, embora o texto não defina os limites do "escopo específico autorizado pelo governo central". Isso evidencia que ambos os países desenvolveram arranjos institucionais que permitem a atuação internacional de seus entes de forma funcional. Isso mostrou como a relação bilateral entre Goiás e Hebei se desenvolveu em um espaço de convergência entre as diferentes formas de Estado. O acordo de amizade constitui o marco inicial de uma cooperação que se expandiu de uma lógica predominantemente comercial para uma agenda mais diversificada, apesar de manter o

viés econômico. E, ainda que a presença empresarial de Hebei em Goiás permaneça incipiente, o conjunto das iniciativas evidencia um processo de aprofundamento da cooperação. Assim, conclui-se que a relação entre Goiás e Hebei se caracteriza por uma dinâmica pragmática, na qual as estruturas distintas convergem para viabilizar a cooperação.

O quinto capítulo do trabalho analisou a trajetória da relação paradiplomática entre Goiás e Hebei. Concluiu-se que essa parceria representa uma sinergia funcional e pragmática, mas moldada pelas distintas formas de Estado de cada país. Assim, enquanto Goiás utiliza sua autonomia política para buscar desenvolvimento regional e superar limitações geográficas, o sistema centralizado chinês faz com que Hebei atue como um instrumento da estratégia nacional, operando sob a coordenação vertical do Partido Comunista Chinês. A convergência entre capacidades e interesses resultou na cooperação que, apesar da expansão para novas esferas, possui a dimensão econômica como elemento estruturante.

Assim, a diferença entre as formas de Estado reflete em como a paradiplomacia é institucionalizada em Goiás e Hebei. É formalmente reconhecido por Goiás, porém fragmentada e sujeita a oscilações políticas, enquanto em Hebei é marcada por uma estrutura altamente hierarquizada e institucionalizada, sendo mais regular. Ademais, a diversificação para áreas como educação e cultura funciona como um instrumento estratégico para reduzir barreiras e gerar condições favoráveis para ganhos econômicos de longo prazo. Contudo, o resultado da análise não se expressa como oposição entre maior ou menor capacidade de atuação, mas como estratégias distintas de entes subnacionais para se posicionarem na arena global.

Em adição, destaca-se que as conclusões apresentadas resultam das informações obtidas a partir das possibilidades e limitações documentais disponíveis ao longo do desenvolvimento do trabalho. Durante a realização da pesquisa, identificaram-se algumas limitações importantes relacionadas à disponibilidade e à organização das fontes sobre a relação bilateral entre Goiás e Hebei. Verificou-se, tanto por parte de Goiás, quanto por parte de Hebei, um número reduzido de registros institucionais que apresentassem de forma sistematizada o histórico da cooperação entre os entes. Em razão disso, foi necessário recorrer a fontes jornalísticas, muitas vezes com níveis distintos de detalhamento, o que exigiu um processo de organização das informações ao longo da análise. Esse cenário impõe certa dificuldade para a reconstrução linear e plenamente documentada da trajetória da relação.

Ademais, embora o texto aborde diferentes intenções de investimento e projetos discutidos ao longo da relação entre Goiás e Hebei, reconhece-se a ausência de registros que comprovem a efetiva concretização de parte dessas iniciativas. Do ponto de vista teórico e analítico, a pesquisa concentrou-se na identificação das capacidades formais de atuação internacional dos entes subnacionais analisados, sem se aprofundar em uma avaliação detalhada da eficiência operacional ou da efetividade prática das instituições vinculadas à paradiplomacia.

Dessa forma, aponta-se que, embora a paradiplomacia não dependa da forma de Estado para existir, ela define a forma e o grau de institucionalização da prática. Enquanto sistemas federativos permitem maior autonomia formal para que os entes busquem interesses próprios, em sistemas unitários, a atuação ocorre de forma controlada e funcional. Nos casos de Goiás e Hebei foi observada uma convergência pragmática e funcional, estruturada no eixo econômico e comercial. Iniciada em 1993 e com foco no agronegócio, a parceria diversificou-se tardiamente para as áreas acadêmica e cultural. Essa expansão pode ser interpretada como um instrumento estratégico que prepara a relação para ganhos econômicos de longo prazo. Por fim, os graus de institucionalização revelam que Goiás possui uma estrutura formal, mas fragmentada, enquanto Hebei apresenta uma organização altamente hierarquizada e previsível.

Em suma, o trabalho demonstrou que a paradiplomacia é um instrumento complementar e essencial para a inserção internacional e o desenvolvimento regional de atores subnacionais diante de um mundo globalizado. A análise comparativa evidencia que, embora a paradiplomacia ocorra independentemente da forma do Estado, ela atua definindo seu grau de institucionalização e sua forma de atuação. Assim, enquanto o federalismo brasileiro confere a Goiás relativa autonomia para busca de seus interesses, o sistema unitário chinês faz de Hebei um braço coordenado da estratégia nacional. Já a trajetória da relação entre Goiás e Hebei revela uma convergência pragmática. A recente diversificação da agenda atua como um instrumento estratégico para consolidar vínculos institucionais e reduzir distâncias culturais. Por fim, conclui-se que a paradiplomacia se manifesta por meio das diferentes estratégias de atuação global de seus atores, cuja ações práticas resultam da forma de Estado e dos interesses de cada país.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL (ABC). **Brasil Central realiza intercâmbio de informações e tecnologia na China**. Goiânia, 2025. Disponível em: <https://goias.gov.br/abc/brasil-central-realiza-intercambio-de-informacoes-e-tecnologia-na-china/>. Acesso em: 30 abr. 2026.

ARRETCHE, Mônica. Estados federativos e unitários: uma dicotomia que pouco revela. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 28, n. 74, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/ZfRcVksWwdnRjkB6LNVFbqG/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 31 mar. 2026.

AUGUSTO, Rodrigo. **Comitiva de Aparecida assina termo de parceria de negócios com província chinesa de Hebei**. Prefeitura de Aparecida de Goiânia, 2023. Disponível em: <https://aparecida.go.gov.br/comitiva-de-aparecida-assina-termo-de-parceria-de-negocios-com-provincia-chinesa-de-hebei>. Acesso em: 9 abr. 2026.

BARROS, Jéssica Caroline de Faria. **A institucionalização da paradiplomacia nos estados brasileiros interiorizados (Minas Gerais, Goiás e Tocantins)**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) – Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2022. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/4164/1/TCC%20-%20Jesica%20Barros%20.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2026.

BENOIT, Ken. Text as Data: An Overview. In: CURINI, Luigi; FRANZESE, Robert (eds.). **The SAGE Handbook of Research Methods in Political Science and International Relations**. Londres: SAGE, 2020. p. 461-497. Disponível em: https://ink.library.smu.edu.sg/cgi/viewcontent.cgi?params=/context/soas_research/article/5273/&path_info=TextAsData_2020_av.pdf. Acesso em: 10 maio 2026.

BESSA MAIA, José Nelson; SARAIVA, José Flávio Sombra. A paradiplomacia financeira no Brasil da República Velha, 1890-1930. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, v. 55, n. 1, p. 106-134, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-73292012000100007>. Acesso em: 2 abr. 2026.

BUENO, Nidi; ALMEIDA, Wilson; WANG, Yong J. Divided China in Internationalization: Paradiplomacy and sub-national autonomy as a transforming phenomenon / A divisão da China na internacionalização: paradiplomacia e subnacional autonomia como um fenômeno de transformação. **Economic Analysis of Law Review**, v. 7, n. 1, p. 27-35, jan./jun. 2016. Disponível em: <https://www.proquest.com/openview/f63b84f587126b6d6a241b2fde021946/1?pq-origsite=gscholar&cbl=1226335>. Acesso em: 31 mar. 2026.

BUSILLI, Virginia Soledad; JAIME, María Belén. Chinese investments in Brazil: economic diplomacy in bilateral relations. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 3, p. 1-24, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-8529.2019430300005>. Acesso em: 2 abr. 2026.

CERVI, E. U. **Manual de Métodos Quantitativos para iniciantes em Ciência Política**. Curitiba: CPOP/UFPR, 2017. Disponível em:

<https://cpop.ufpr.br/publicacoes-cpop/manual-de-metodos-quantitativos-para-iniciantes-v-2/>. Acesso em: 20 nov. 2025.

CHER, Hui-Yun; DELANNAY, Xavier; MARIETTE, Aymeric. Chinese provinces as semi-autonomous diplomatic actors in China's investments in Southeast Asia: evidence from Guangxi institutions and individuals in the mining sector. **Moussons: Recherche en sciences humaines sur l'Asie du Sud-Est**, [S.l.], n. 41, p. 195-221, 2023. Disponível em: <https://journals.openedition.org/moussons/10670>. Acesso em: 31 mar. 2026.

CHIDIAC, Elie. Migrações e Relações Internacionais. **Revista UFG**, Goiânia, v. 13, n. 10, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/revistaufg/article/view/48368>. Acesso em: 4 abr. 2026.

CHINA. Consulate General of the People's Republic of China in New York. **Foreign affairs office of provinces, autonomous regions and municipalities**. New York, 9 mar. 2009. Disponível em: https://newyork.china-consulate.gov.cn/eng/xbwz/mtfw/uc/200903/t20090309_5491262.htm. Acesso em: 11 maio 2026.

CINTRA, Leonardo Abrantes da Rocha. **Paradiplomacia: uma proposição para a internacionalização do município de Franca/SP**. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) – Centro Universitário Ritter dos Reis, Porto Alegre, 2022. Disponível em: <https://repositorio-api.animaeducacao.com.br/server/api/core/bitstreams/40edb675-ee7f-4ca4-a273-c2d616031026/content>. Acesso em: 26 maio 2026.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP). **Breve currículo de Elie Issa El Chidiac**. Brasília, [s.d.]. Disponível em: https://www.novacap.df.gov.br/documents/d/companhia-urbanizadora-da-nova-capital/breve_curriculo_elie_issa_el_chidiac-pdf. Acesso em: 5 maio 2026.

CORNAGO, Noé. Diplomacy and paradiplomacy in the redefinition of international security: dimensions of conflict and co-operation. In: ALDECOA, Francisco; KEATING, Michael (ed.). **Paradiplomacy in Action: the foreign relations of subnational governments**. London: Frank Cass, 1999. p. 40-57. Disponível em: https://www.jura.fu-berlin.de/fachbereich/einrichtungen/oeffentliches-recht/lehrende/bolewski/dokumente/5_Para_diplomacy/aldecoa_paradiplomacy_in_action.pdf. Acesso em: 25 maio 2026.

DIÁRIO DE GOIÁS. **FIEG recebe embaixador chinês para apresentar potencial industrial de Goiás**. Goiânia, 16 ago. 2023. Disponível em: <https://diariodegoias.com.br/fieg-recebe-embaixador-chines-para-apresentar-potencial-industrial-de-goias/341668/>. Acesso em: 9 abr. 2026.

EMPREENDER EM GOIÁS. **Porto Seco de Anápolis vai distribuir material da chinesa Zhonghong**. Goiânia, 16 jun. 2024. Disponível em: <https://empreenderemgoias.com.br/2024/06/16/porto-seco-de-anapolis-vai-distribuir-material-da-chinesa-zhonghong/>. Acesso em: 5 maio 2026.

FARES, Tomaz Mefano. A diplomacia chinesa e as relações com o Brasil (1949-1974). **Século XXI – Revista de Relações Internacionais**, Porto Alegre, v. 7, n. 1, 2016. Disponível em: <https://seculoxxi.espm.br/xxi/article/view/134>. Acesso em: 6 abr. 2026.

FARIAS, Laurimar de Matos; SOUSA, Leila Maria Costa. Federalismo: conceitos, definições e implicações na política educacional brasileira. **Humanidades & Inovação**, Palmas, v. 9, n. 8, p. 383-397, 2022. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/1996>. Acesso em: 31 mar. 2026.

GAONA, Kevin Rene Mallorquin. **Entre onças e pandas: a relação de Foz do Iguaçu e a China através da diplomacia cultural**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Relações Internacionais e Integração) – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2025. Disponível em: <https://dspace.unila.edu.br/items/e1425761-3b84-471a-be23-3a5a0fb480e8>. Acesso em: 31 mar. 2026.

GLOBAL TIMES. **Traditional Chinese medicine becomes health envoy in facilitating people exchanges between China and Latin America**. Beijing, 16 jan. 2024. Disponível em: <https://www.globaltimes.cn/page/202401/1305415.shtml>. Acesso em: 26 maio 2026.

GOIÁS. [Constituição (1989)]. **Constituição do Estado de Goiás**. Goiânia: Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, 1989. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/103152/constituicao-estadual. Acesso em: 5 abr. 2026.

GOIÁS. **Missão da Brasil Central participa de reunião com jornalistas chineses**. Goiânia, 2025a. Disponível em: <https://goias.gov.br/abc/missao-da-brasil-central-participa-de-reuniao-com-jornalistas-chineses/>. Acesso em: 27 maio 2026.

GOIÁS. **Mostra fotográfica apresenta panorama de Hebei, parceira de Goiás e da Brasil Central**. Goiânia, 2024a. Disponível em: <https://goias.gov.br/agehab/mostra-fotografica-apresenta-panorama-de-hebei-parceira-de-goias-e-da-brasil-central/>. Acesso em: 10 abr 2026.

GOIÁS. **Mostra fotográfica Hebei-Goiás: 25 anos de amizade é exibida na Alego**. Goiânia, 10 abr. 2025b. Disponível em: <https://goias.gov.br/abc/mostra-fotografica-hebei-goias-25-anos-de-amizade-e-exibida-na-alego/>. Acesso em: 27 maio 2026.

GOIÁS. **Goiás e China: 25 anos de cooperação e novo marco nas relações Brasil-China**. Goiânia, 31 out. 2024b. Disponível em: <https://goias.gov.br/industriaecomercio/goias-e-china-25-anos-de-cooperacao-e-novo-marco-nas-relacoes-brasil-china/>. Acesso em: 27 maio 2026.

GOIÁS. Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. **Goiás-China**. Goiânia, 2011. Disponível em: <https://portal.al.go.leg.br/noticias/40257/goias-china>. Acesso em: 14 abr 2026.

GOIÁS. Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. **Potencialidades de Goiás e a viagem do governador à China e à Rússia.** Goiânia. Portal da Alego, 2009. Disponível em: <https://portal.al.go.leg.br/noticias/26783/potencialidades-de-goias-e-a-viagem-do-governador-a-china-e-a-russia>. Acesso em: 11 abr. 2026.

GOIÁS. Casa Civil. **“Goiás cresce no mesmo patamar da China”, destaca Caiado ao receber comitiva de Hebei.** Goiânia, 2023a. Disponível em: <https://goias.gov.br/casacivil/goias-cresce-no-mesmo-patamar-da-china-destaca-caiado-ao-receber-comitiva-de-hebei/>. Acesso em: 9 abr 2026.

GOIÁS. Casa Militar. **Governador Ronaldo Caiado fecha acordo para instalação de multinacional chinesa em Itumbiara.** Goiânia, 2023b. Disponível em: <https://goias.gov.br/casamilitar/governador-ronaldo-caiado-fecha-acordo-para-instalacao-de-multinacional-chinesa-em-itumbiara/>. Acesso em: 27 maio 2026.

GOIÁS. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG). **UFG participa de conferência internacional do Instituto Confúcio na China.** Goiânia, 2019. Disponível em: <https://goias.gov.br/fapeg/ufg-participa-de-conferencia-internacional-do-instituto-confucio-na-china/>. Acesso em: 26 maio 2026.

GOIÁS. **Notícias de Goiás vão chegar à China pela TV Brasil Central.** Goiânia, 2024c. Disponível em: <https://goias.gov.br/abc/noticias-de-goias-vaio-chegar-a-china-pela-brasil-central/>. Acesso em: 13 abr. 2026.

GOIÁS. Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços. **Goiás atinge superávit de US\$ 7,3 bilhões na balança comercial entre janeiro e novembro de 2025.** Goiânia, 2025c. Disponível em: <https://goias.gov.br/industriaecomercio/goias-atinge-superavit-de-us-73-bilhoes-na-balanca-comercial-entre-janeiro-e-novembro-de-2025/>. Acesso em: 4 maio 2026.

GOIÁS. Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços. **Missão de Hebei, na China, visita Goiás.** Goiânia, 2016. Disponível em: <https://goias.gov.br/industriaecomercio/missao-de-hebei-na-china-visita-goias/>. Acesso em: 8 abr 2026.

GOIÁS. Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços. **SIC coordena nova missão técnica do governo de Goiás à China.** Goiânia, 2024d. Disponível em: <https://goias.gov.br/industriaecomercio/sic-coordena-nova-missao-tecnica-do-governo-de-goias-a-china/>. Acesso em: 6 maio 2026.

GOIÁS. Vice-Governadoria. **Na China, Daniel Vilela renova acordos 30 anos após primeira missão chefiada por Maguito.** Goiânia, 2023c. Disponível em: <https://goias.gov.br/vicegovernadoria/na-china-daniel-vilela-renova-acordos-30-anos-apos-primeira-missao-chefiada-por-maguito/>. Acesso em: 9 abr 2026.

GONÇALVES, Alcindo Fernandes. Governança Global e Relações Internacionais. **Caderno de Relações Internacionais**, v. 13, n. 24, p. 87-107, 2022. Disponível em:

<https://www.revistas.faculdedamas.edu.br/index.php/relacoesinternacionais/article/view/1636/1810>. Acesso em: 31 mar. 2026.

GONÇALVES HOLANDA MAIA, Flora de Paula; DE MENDONÇA MAIA, Maria Clara. Estudos de caso para ciência política. **Conexão Política**, [S.l.], v. 11, n. 1, p. 44–65, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufpi.br/index.php/conexaopolitica/article/view/5443>. Acesso em: 25 maio 2026.

GÓMEZ, Adriano Cysne; ALMEIDA, João Daniel. **O papel da paradiplomacia no Brasil durante a pandemia de COVID-19**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/64255/64255.PDF>. Acesso em: 2 maio 2026.

GREAT WALL NEW MEDIA. **Brazilian Journalists in Hebei | Exploring China's Path of Ecological Protection and Industrial Upgrading**. Shijiazhuang: Great Wall International Communication Center, 26 set. 2025. Disponível em: <https://english.hebccw.cn/system/2025/09/26/102108206.shtml>. Acesso em: 26 maio 2026.

GREAT WALL NEW MEDIA. **China's first "World Intangible Cultural Heritage Edition" Spring Festival celebrated across world**. Shijiazhuang: Great Wall International Communication Center, 27 jan. 2025. Disponível em: <https://english.hebccw.cn/system/2025/01/27/102027138.shtml>. Acesso em: 26 maio 2026.

GREAT WALL NEW MEDIA. **Giordano Souza, director general of the Foreign Affairs Office of Goiás: Deepening cooperation with Hebei in education, ecology, and media**. Shijiazhuang: Great Wall International Communication Center, 21 jun. 2024. Disponível em: <https://english.hebccw.cn/system/2024/06/21/101339376.shtml>. Acesso em: 26 maio 2026.

HEBEI. The People's Government of Hebei Province. **About Hebei**. Shijiazhuang, [s.d.]. Disponível em: <https://www.hebei.gov.cn/english/>. Acesso em: 12 abr. 2026.

INSTITUTO CONFÚCIO DE MEDICINA CHINESA DA UFG. **História**. Goiânia: UFG, [s.d.]. Disponível em: <https://institutoconfucio.ufg.br/p/36323-historia>. Acesso em: 9 abr. 2026.

JAROS, Kyle A.; TAN, Yeling. Provincial Power in a Centralizing China: The Politics of Domestic and International “Development Space”. **The China Journal**, Chicago, v. 83, jan. 2020. Disponível em: <https://www.journals.uchicago.edu/doi/abs/10.1086/706256>. Acesso em: 19 maio 2026.

JESUS, Diego Santos Vieira de. A arte do encontro: a paradiplomacia e a internacionalização das cidades criativas. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 25, n. 61, p. 51–76, mar. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/Fy9fCccP6L6JnnWmMTFcShS/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 31 mar. 2026.

JOHNSON, Janet Buttolph; REYNOLDS, H. T.; MYCOFF, Jason D. **Political Science Research Methods**. 9. ed. Thousand Oaks: SAGE, 2019. Disponível em: <https://edge.sagepub.com/johnson9e>. Acesso em: 20 nov. 2025

JORNAL OPÇÃO. **Governo de Goiás embarca à China para firmar contratos com novas empresas**. Goiânia, 2 jun. 2024. Disponível em: <https://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/governo-de-goias-embarca-a-china-para-firmar-contratos-com-novas-empresas-610967>. Acesso em: 6 maio 2026.

KINCAID, John. The International Competence of US States and Their Local Governments. In: ALDECOA, Francisco; KEATING, Michael (ed.). **Paradiplomacy in Action: the foreign relations of subnational governments**. London: Frank Cass, 1999. p. 111-133. Disponível em: https://www.jura.fu-berlin.de/fachbereich/einrichtungen/oeffentliches-recht/lehrende/bolewski/dokumente/5_Para_diplomacy/aldecoa_paradiplomacy_in_action.pdf. Acesso em: 17 maio 2026.

LI, Yi; JONAS, Andrew E. G. Small cities and towns in global city-centred regionalism: Observations from Beijing-Tianjin-Hebei region, China. **Transactions in Planning and Urban Research**, [S.l.], p. 1-12, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/27541223231157225>. Acesso em: 25 maio 2026.

LIU, Tianyang; SONG, Yao. Chinese paradiplomacy: a theoretical review. **SAGE Open**, v. 10, n. 1, 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/338417898_Chinese_Paradiplomacy_A_Theoretical_Review. Acesso em: 31 mar. 2026.

LIU, Xuejun; THOMAS, Nicholas. China's paradiplomacy: a pilot study of subnational relations with neighboring countries on and off the BRI. **Frontiers in Political Science**, v. 7, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.3389/fpos.2025.1666964>. Acesso em: 2 abr. 2026.

MARIANO, Marcelo. **Relações internacionais em Goiás: uma análise sobre paradiplomacia, comércio exterior e outros aspectos da inserção do estado no mundo**. Goiânia: Editora Kelps, 2022. ISBN 978-65-5370-387-2.

MEIHUA GROUP. **About us**. Disponível em: <https://www.meihua.group/about-us/about>. Acesso em: 5 maio 2026.

MICHELMANN, Hans J.; SOLDATOS, Panayotis (ed.). **Federalism and International Relations: The Role of Subnational Units**. Oxford: Oxford University Press, 1990. Disponível em: <https://ndl.ethernet.edu.et/bitstream/123456789/13079/1/120.pdf>. Acesso em: 14 maio 2026.

NEVES, Miguel Santos. A dimensão da paradiplomacia entre regiões nas relações UE-China. **R:I – Revista Relações Internacionais**, Lisboa, v. 60, p. 123–145, 2022. Disponível em: https://ipri.unl.pt/images/publicacoes/revista_ri/pdf/ri60/RI60_art07_MSN.pdf. Acesso em: 31 mar. 2026.

PARRODE, Alexandre. Goiás fortalece relações comerciais com a província chinesa de Hebei. **Jornal Opção**, Goiânia, 9 set. 2016. Disponível em: <https://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/goias-fortalece-relacoes-comerciais-com-provincia-chinesa-de-hebei-74672/>. Acesso em: 8 abr. 2026.

PAUTASSO, Diego; MAIA, Isis Paris. A construção institucional na China e sua dimensão consultiva. **Estudos Internacionais: revista de relações internacionais da PUC Minas**, Belo Horizonte, v. 11, n. 2, p. 38–52, 2024. DOI: 10.5752/P.2317-773X.2023v11n2p38-52. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/estudosinternacionais/article/view/31386>. Acesso em: 2 abr. 2026.

PEDREIRA, Mateo. Paradiplomacia chinesa (II): o marco legal e político da paradiplomacia na China. **IGADI – Instituto Galego de Análise e Documentación Internacional**, 23 jan. 2025. Disponível em: <https://www.igadi.gal/analise/paradiplomacia-chinesa-ii-o-marco-legal-e-politico-da-paradiplomacia-na-china/>. Acesso em: 2 abr. 2026.

RANA, Kishan S. **The Structure and Operation of China's Diplomatic System**. [S.l.]: Centre d'études et de recherches internationales (CERI) – Sciences Po, 2013. Disponível em: https://www.sciencespo.fr/ceri/sites/sciencespo.fr.ceri/files/China_Diplomatic_System.pdf. Acesso em: 31 mar. 2026.

RIBEIRO, Maria Clotilde Meirelles. **Globalização e novos atores: a paradiplomacia das cidades brasileiras**. Salvador: Editora da Universidade Federal da Bahia – EDUFBA, 2009. ISBN 978-85-232-1201-8. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/zxnb/pdf/ribeiro-9788523212018.pdf>. Acesso em: 31 mar. 2026.

RIEGER, Fernando Camara; BRUM, Argemiro Luis. Paradiplomacia e desenvolvimento regional: uma proposta de cooperação entre governos locais. **RDE – Revista de Desenvolvimento Econômico**, Salvador, v. 3, n. 44, dez. 2019. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/view/6224>. Acesso em: 31 mar. 2026.

SGARBOSSA, Luís Fernando; IENSUE, Geziela. **Teoria do Estado Moderno e Contemporâneo: fundamentos do Direito Público e do Direito Constitucional**. 1. ed. Campo Grande: Instituto Brasileiro de Pesquisa Jurídica, 2018. Disponível em: https://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/11193/material/Teoria_Estado_Sgarbossa_Iensue_2018.pdf. Acesso em: 31 mar. 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (GOIÁS). **Goiás e China: 25 anos de cooperação e novo marco nas relações Brasil-China**. Goiânia, 2024. Disponível em: <https://goias.gov.br/industriaecomercio/goias-e-china-25-anos-de-cooperacao-e-novo-marco-nas-relacoes-brasil-china/>. Acesso em: 7 abr. 2026.

SILVA, Ironildes Bueno da. **Paradiplomacia contemporânea: trajetórias e tendências da atuação internacional dos governos estaduais do Brasil e EUA**. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Universidade de Brasília, Brasília,

2010. Disponível em: http://repositorio2.unb.br/bitstream/10482/7875/1/2010_IronildesBuenodaSilva.pdf. Acesso em: 31 mar. 2026.

SILVA, João Pedro Gurgel e. **A institucionalização da paradiplomacia no Brasil: um estudo de caso do estado de Goiás**. 2024. 163 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/43703>. Acesso em: 9 maio 2026.

SIMAS, Daniele de Almeida. **As relações bilaterais entre o Brasil e República Popular da China: seus antecedentes e o período do governo Geisel**. In: Anais de evento científico – ANPUH, 2008. Disponível em: https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548855456_44b5fe0d8cad3c7323c734cfd09852be.pdf. Acesso em: 6 abr. 2026.

SODUPE, Kepa. The European Union and Inter-regional Co-operation. In: ALDECOA, Francisco; KEATING, Michael (ed.). **Paradiplomacy in Action: the foreign relations of subnational governments**. London: Frank Cass, 1999. p. 58-81. Disponível em: https://www.jura.fu-berlin.de/fachbereich/einrichtungen/oeffentliches-recht/lehrende/bolewski/dokumente/5_Para_diplomacy/aldecoa_paradiplomacy_in_action.pdf. Acesso em: 17 maio 2026.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG). **Convênios internacionais**. Anápolis: UEG, 2026. Disponível em: https://www.ueg.br/convenios/conteudo/9737_internacionais. Acesso em: 29 abr. 2026.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG). **Memorando de entendimento entre a Universidade Estadual de Goiás e a Hebei University**. Anápolis: UEG, [s.d.]. Disponível em: https://cdn.ueg.edu.br/source/coordenacao_de_convenios_189/conteudo/5067/Hebei_University_China.pdf. Acesso em: 29 abr. 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. **Universidade de Hebei fortalece seus laços com a Faculdade de Enfermagem**. Goiânia: UFG, 2025. Disponível em: <https://fen.ufg.br/n/194822-universidade-de-hebei-fortalece-seus-lacos-com-a-faculdade-de-enfermagem>. Acesso em: 13 abr. 2026.

VICENZOTTO, Camila de Moraes. **O compromisso da OEA com a democracia: uma análise sob a perspectiva do institucionalismo histórico**. Orientadora: Monica Herz. 2007. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007. cap. 2, p. 13–30. Disponível em: https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/10852/10852_3.PDF. Acesso em: 4 maio 2026.

XINHUA NEWS AGENCY. **Foreign Relations Law of the People's Republic of China**. 2023. Disponível em: http://www.news.cn/2023-06/28/c_1129722732.htm. Acesso em: 13 abr. 2026.

YE, Xiaojing. Diverse Patterns of Paradiplomacy by Chinese Local Governments: A Comparative Case Study of Zhejiang and Yunnan Provinces. **Journal of Contemporary China**, [S.l.], v. 34, p. 43-60, 2024. Disponível em:

<https://www.semanticscholar.org/paper/Diverse-Patterns-of-Paradiplomacy-by-Chinese-Local-Ye/1128f4d30af36ba28bd5b87174892bfa853ab9ff>. Acesso em: 25 maio 2026.

ZHONGHONG PULIN MEDICAL PRODUCTS CO., LTD. **About us**. Disponível em: <https://en.zhonghongmedical.com/>. Acesso em: 5 maio 2026.

RESOLUÇÃO nº038/2020 – CEPE

ANEXO I
APÊNDICE ao TCC

Termo de autorização de publicação de produção acadêmica

A estudante Júlia Borba Chagas de Assis do Curso de Relações Internacionais, matrícula 20222004300230, telefone: (62) 991556996, e-mail: juliachagasb@gmail.com, na qualidade de titular dos direitos autorais, em consonância com a Lei nº 9.610/98 (Lei dos Direitos do autor), autoriza a Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) a disponibilizar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado ANÁLISE COMPARADA DA ATUAÇÃO INTERNACIONAL DE GOVERNOS SUBNACIONAIS EM SISTEMAS FEDERATIVOS E UNITÁRIOS: OS CASOS DE GOIÁS E HEBEI, gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, por 5 (cinco) anos, conforme permissões do documento, em meio eletrônico, na rede mundial de computadores, no formato especificado (Texto (PDF); Imagem (GIF ou JPEG); Som (WAVE, MPEG, AIFF, SND); Vídeo (MPEG, MWV, AVI, QT); outros, específicos da área; para fins de leitura e/ou impressão pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada nos cursos de graduação da PUC Goiás.

Goiânia, 15 de junho de 2026.

Assinatura do autor:

Nome completo do autor: Júlia Borba Chagas de Assis

Assinatura do professor orientador:

Nome completo do professor orientador: Wilton Dias Barbosa